

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 853/2025	
PROCESSO DE COMPRA:	3051002 000095/2025
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS (EPAMIG ILCT) E AGROPECUÁRIA DE PRECISÃO (EPAMIG ITAP)
VALOR ESTIMADO:	ORÇAMENTO SIGILOSO- CONFORME ART. 34 DA LEI Nº 13.303/16
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO AMPLA
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO 09h00min (horário de Brasília – DF)
12/08/2025	

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES
18. DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1. PREÂMBULO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Empresa Pública do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais, com sede na av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, bairro União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23 torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, com especificação contida nesse edital e em seus anexos, nos termos do seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pela Deliberação nº 936 e na Lei Federal 13.303/2016, Decreto 47.154 de 20/02/2017, [Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública](#) da Lei Federal nº 14.133/2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura com as inserções de pedido, solicitação e processo- até a etapa de homologação) e Decretos Estaduais nº 48.723/23 e Decreto nº 48.587/2023.

- 1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na **Portaria nº 8300** de 15 de abril de 2025.
- 1.1.1. O presente Pregão será realizado pelo Pregoeiro Matheus Almeida Neves e, na sua ausência, pelo suplente Sérgio Luiz de Freitas e equipe de apoio Izabel Regina da Silva, Luci Leni da Silva e Robson de Assis Souza
- 1.1.2. A sessão de pregão terá início no dia **12 de agosto de 2025**, às **09:00 horas**.
- 1.1.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
- 1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.
- 1.3. A competência para assinatura deste Edital foi delegada pela Portaria EPAMIG nº 7803, no que couber, quanto aos valores da licitação.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Materiais para Laboratórios Diversos para atender aos cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP)**, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnação referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.
- 3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@epamig.br, observado o prazo previsto no item 3.1.
- 3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar à EPAMIG a indisponibilidade do sistema.
- 3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação").
- 3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 3.2.1.1. Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos dos acima previstos.
- 3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
- 3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- 3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para "concluída".
- 3.3. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a EPAMIG e os licitantes.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela Autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
- 4.2. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no [Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor](#).
- 4.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.
- 4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.5. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.5.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.5.2. Agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.5.3. Produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.5.4. Microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.5.5. Sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.6. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:
- 4.6.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 4.6.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.6.3. Se enquadrem em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, especialmente em seus artigos 38 e 44;
- 4.6.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e/ou com o estado de Minas Gerais;
- 4.6.5. Que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 4.6.6. Reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG;
- 4.7. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 4.8. O licitante não poderá possuir em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação.
- 4.9. Cada licitante apresentará somente uma proposta de acordo com as exigências deste Edital.

- 4.10. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.11. A participação no certame implica em aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.12. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos da seguinte forma:
- 4.12.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.
- 4.12.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção Cadastro de Fornecedores.
- 5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.
- 5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.
- 5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.6 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário, no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momentos anterior ao cadastramento da proposta comercial.
- 5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 5.7. O gerenciamento do Cadastro de Fornecedores é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, não cabendo à EPAMIG solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:
- 6.1.1. o valor unitário e o valor total de cada lote.
- 6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.5. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 6.7.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:
- 6.8.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
- 6.8.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;
- 6.8.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 6.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas;
- 6.8.5. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.8.6. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:
- 6.8.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 6.8.6.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.
- 6.9. A isenção do ICMS concedida aos fornecedores estabelecidos no estado de Minas Gerais, prevista no art. 6º, item 136, Parte I, Anexo I do Decreto Estadual nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002, **NÃO SE APLICA À EPAMIG**, devendo os fornecedores informar nas propostas enviadas os preços sem a dedução relativa ao mencionado imposto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

7.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **vedada outra forma de comunicação**.

7.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.1.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
1	R\$ 150,00
2	R\$ 100,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 50,00
5	R\$ 50,00
6	R\$ 100,00
7	R\$ 80,00
8	R\$ 150,00
9	R\$ 80,00
10	R\$ 100,00
11	R\$ 100,00
12	R\$ 100,00
13	R\$ 50,00
14	R\$ 80,00
15	R\$ 80,00
16	R\$ 100,00
17	R\$ 80,00
18	R\$ 100,00
19	R\$ 50,00
20	R\$ 50,00

7.1.4.3. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em **ordem crescente**.

7.2. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3. Considerando que a EPAMIG é contribuinte do ICMS portanto, obrigada a recolher o ICMS-DIFAL na aquisição/entrada de material destinado a uso ou consumo e para bens de Ativo Imobilizado, em todos os lances, os licitantes deverão incluir o valor de todos os tributos incidentes na operação, inclusive o diferencial de alíquota de ICMS na hipótese de operações interestaduais que incidam o referido diferencial.

7.3.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes averiguar o valor das alíquotas de ICMS estipulados pelo Estado de Minas Gerais relativos aos bens ofertados, não sendo admitida qualquer retificação dos preços ofertados.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da etapa competitiva.

7.5.2. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos descritos acima, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive em lances intermediários.

7.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 7.1.4.3.

7.5.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.5.6. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por não ofertar nenhum lance no sistema.

- 7.5.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 7.1.4.3.
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9. Do empate ficto
- 7.9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.
- 7.9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.9.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.9.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.9.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.11.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.12. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I - CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais no nome da empresa e no nome do sócio majoritário, acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;
 - II - CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos no nome da empresa e no nome do sócio majoritário, acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;
 - III - Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nome do sócio majoritário;
 - IV - Certidão consolidada mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no nome da empresa, acessível pelo site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
 - V - Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no nome da empresa.
- 8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de **03 (TRÊS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 8.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:
- 8.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
 - 8.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.
 - 8.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.
- 8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I - conter vícios insanáveis;
 - II - descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;
 - III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou
 - V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.
 - VI - Considera-se indício de inexecuibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.
- 8.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
 - II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.4.1.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

8.5.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 8.5, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

8.5.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.5.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de **03 (TRÊS HORAS)**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. **Da apresentação de amostras**

8.10.1. Não haverá exigência de amostra para o presente certame.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

9.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

9.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 9.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de **03 (TRÊS HORAS)**, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 8.2.1.1 deste Edital.

9.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.9. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.10. **REGULARIDADE JURÍDICA**

9.10.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, constante no Anexo II - Proposta Comercial.

9.10.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao (s) responsável (is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

9.10.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.10.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresárias, Cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

9.10.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

9.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.10.6. Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.11.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante e perante a Fazenda Estadual de MG;

9.11.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.11.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais de Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário (CDT), que poderá ser solicitada pelo sítio eletrônico www.fazenda.mg.gov.br;

9.11.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou

positivas com efeitos de negativas.

9.11.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.11.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.

9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.13.1. Comprovação de capacidade técnica para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.13.1.1. Para atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.13.2. Os atestados deverão conter:

9.13.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

9.13.2.2. Local e data de emissão.

9.13.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.13.2.4. Período da execução da atividade.

9.13.3. Apresentar também os documentos solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

9.13.4. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

9.14. Disposições gerais da habilitação

9.14.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral - Cadastramento (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante exigido para este Certame, desde que este documento esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

9.14.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este Certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

9.14.2. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo. A EPAMIG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

9.14.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

9.14.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.14.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

9.14.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

9.14.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

9.14.5. Aos cadastrados na forma do item 5.3, na condição de ME ou EPP, beneficiários da Lei Complementar 123/2006, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.14.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

9.14.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

9.14.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.8. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir.

10.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 10.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 10.1, ao final da etapa de habilitação.

10.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@epamig.br e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.1.

10.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

10.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.1.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

- 10.1.9. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. As decisões dos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico da EPAMIG – www.epamig.br e no Portal de Compras www.compras.mg.gov.br.
- 10.3. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam:
- 11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.
- 12.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.3. Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 12.4. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.
- 12.4.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de Contrato ou instrumento equivalente conforme minuta do **Anexo III**, de acordo com art. 75 da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 13.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais -SEI/MG.
- 13.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 13.1.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail cadastrosei.compras@epamig.br.
- 13.1.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico conforme o Decreto 47.222, de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração cível, penal e administrativa.
- 13.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 13.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assina-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 13.1.3.1. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais comunicações legais, conforme disposto no art. 41 do Decreto Estadual nº 48.723/23.
- 13.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do Sistema Eletrônico De Informação – SEI/MG.
- 13.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será permitida a subcontratação para o presente certame.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado conforme prazo definido no Termo de Referência, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 16.2. Não sendo observado o prazo e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à Contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para a EPAMIG.
- 16.2.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.
- 16.2.1.1. Na hipótese de mercadoria adquirida oriunda de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com o valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.
- 16.3. A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3051 12 364 015 4016 0001 339030 0 10 1 - Formação Superior em Laticínios e Agropecuária de Precisão - Recurso Tesouro/Educação.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas neste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à EPAMIG assim definidos:
- 17.1.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 17.1.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 17.1.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 17.1.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 17.1.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 17.1.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 17.1.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 17.2. Constatada a prática de ato lesivo à EPAMIG, pela configuração, de uma das condutas tipificadas no inciso IV do Artigo 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos artigos 6º e 7º da 12.846/2013.
- 17.3. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização.
- 17.4. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico da EPAMIG.
- 17.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
- 17.6. O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a EPAMIG nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
- 17.6.1. em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- 17.6.2. em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.
- 17.7. A publicação a que se refere o item 17.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.
- 17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à EPAMIG resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.
- 17.9. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, inclusive suas eventuais alterações.
- 17.10. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 17.11. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.
- 17.12. Nos termos do art. 41 da Lei federal nº 13.303/16 e art. 189 da Lei 14.133/2021, aplicar-se-à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras contidas nos artigos 178 da Lei 14.133/2021.
- 17.13. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 17.14. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 17.15. As sanções previstas em Lei, serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 18.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.
- 18.4. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 18.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 18.7. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.8. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas pelo gestor e fiscal de contrato.
- 18.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 18.11. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br ou no site da EPAMIG www.epamig.br dúvidas através do tel. (31) 3489-5039 e-mail compras@epamig.br.
- 18.12. A contratada se obriga a fornecer livre acesso a qualquer documento ou registro contábil da mesma relativa ao objeto, para servidores dos órgãos e entidades públicas de controle interno e externo de todos os entes da federação, quando for o caso.
- 18.13. Os licitantes deverão conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, denominada “Lei Anticorrupção”, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.
- 18.13.1. Os licitantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.
- 18.14. Constituem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de Materiais para Laboratórios Diversos para atender aos cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP).

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE Nº 4.686 de 15/12/2021 ([SEE Nº 4.686 de 15/12/2021](#)) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 ([SEE 4.688 de 21/12/2021](#)), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT ([Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021](#)) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAP ([Resolução SEE Nº 4.687 de 15/12/2021](#)). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitária públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão também programados, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o que estabelece o Art. 70 da LDBE - [Lei nº 9.394](#) de 20 de Dezembro de 1996.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O projeto envolvendo o credenciamento do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui – EPAMIG ITAP e Instituto de Laticínios Cândido Tostes - EPMAIG ILCT não se limitou ao encerramento de um curso técnico nível médio e início de um curso superior. Os novos cursos, Tecnologia em Agropecuária de Precisão e Tecnologia em Laticínio, apesar de manter a grande área – agropecuária e laticíneos – é totalmente novo, além de serem cursos de graduação. Para oferta-lo e atender a [Proposta Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão](#) e [Proposta Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios](#), serão necessárias alterações e complementações profundas no ITAP e ILCT, não apenas nas suas instalações física, mas também na aquisição de equipamentos e materiais para laboratórios, mobiliários e material de didático. Entre os laboratórios a serem implantados destaque: Laboratórios Microbiologia, Biologia Molecular, Fisiologia Vegetal e Fisiologia Animal, além da Sala de Frio comum a todos os laboratórios e no ILCT e ainda a Unidades de Bovinocultura, Unidade de Suinocultura, Unidade de Avicultura e a Unidade de Fitotecnia. Além do curso de graduação e dos cursos de capacitação a serem oferecidos, o ITAP iniciará um programa arrojado de pesquisa nas diferentes áreas da agropecuária de precisão com a contratação de 13 doutores, um número significativamente maior que o número anterior, de apenas um doutor. Isto exigirá materiais de análises e para processamento e armazenamentos de amostras e produtos. Espera-se que os materiais garantam condições adequadas aos ambientes para que sejam desenvolvidas as atividades programadas nas quais os estudantes irão aprender a utilizar os materiais em complemento das aulas teóricas que serão ofertadas ao longo dos cursos. Além disso os materiais serão utilizados em pesquisa na agropecuária e no processamento de produtos laticíneos.

2.3 - JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

O quantitativo foi determinado nos mínimos valores possíveis para atender os diversos laboratório existentes nos institutos em complemento as aulas práticas. O quantitativo foi determinado em virtude do número de vagas disponibilizadas para o curso, sendo ofertada anualmente 40 vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão e 40 vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, em algumas atividades os alunos irão ser divididos grupos pra utilização do material, este também serão utilizados em pesquisas e cursos de capacitação ofertados pelos Institutos.

2.4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: O objeto deste documento é um item que é amplamente difundido no mercado, perfeitamente caracterizados neste documento, e com padrões de qualidade e especificações objetivamente definidos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alça de Drigalski em vidro, tipo triangular, com cabeça curva. Material: borossilicato com 5mm de diâmetro e 150mm de comprimento, autoclavável.	1283081	UNIDADE	25	1	26		
2	Alça microbiológica: kit com 1 x cabo kolle + 1 x alça níquel cromo Cabo de Kolle em Alumínio ou Metal Envernizado. Fabricado em alumínio ou em latão polido com 23 cm de comprimento e cabo em fenolite. Cabo: 3/16 polegadas; cabeça: 1/4 polegada; fenolite 8mm	516406	UNIDADE	30		30		
3	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 500 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 50 mm	1757423	UNIDADE	15		15		
4	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 1000 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 57 mm	1757431	UNIDADE	15		15		
5	Anel de Aço Carbono com Mufa – 7 cm cod 020-2	694690	UNIDADE	10		10		
6	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 10 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43060	UNIDADE	45	10	55		
7	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 100 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43117	UNIDADE	40	10	50		
8	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 1000 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43591	UNIDADE	14	10	24		

9	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 2000 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43605	UNIDADE	7	10	17		
10	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 25 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	1088157	UNIDADE	30	10	40		
11	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 50 mL	43095	UNIDADE	40	10	50		
12	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 250 mL	43338	UNIDADE	40	10	50		
13	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 500 mL	1088378	UNIDADE	16	10	26		
14	Balde graduado 12 L. Descrição complementar: plástico transparente; marcação de volume contrastante; com bico; com alça metálica galvanizada	1767976	UNIDADE	21	5	26		
15	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON - Capacidade 12 Litros - Altura: 8,0cm - Largura: 38cm - Comprimento: 53cm	1453955	UNIDADE	10	20	30		
16	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON Capacidade 15 Litros - Altura: 16cm - Largura: 34cm Comprimento: 36cm	246590	UNIDADE	10	20	30		
17	Bandeja para corar lâminas (dupla) em aço inox	1912038	UNIDADE	2		2		
18	Bandeja plástico 2,5L; Medidas aproximadas: Altura: 6,0cm; Largura: 20cm; Comprimento: 30cm	1453947	UNIDADE	41	10	51		
19	Bandeja plástico 8L; Medidas aproximadas: Altura: 7,5cm; Largura: 28cm; Comprimento 42cm	1045814	UNIDADE	41	10	51		
20	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 11 mm e comprimento de 52 mm	7161	UNIDADE	17	10	27		
21	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 9 mm e largura de 25 mm	7196	UNIDADE	20	10	30		
22	Barra magnética (peixinho) lisa - diâmetro de 7 mm e largura de 30 mm	1587579	UNIDADE	25	10	35		
23	Bastão de vidro borossilicato com pontas polidas e abauladas. Descrição complementar: Bastão (baqueta) de vidro maciço e inerte, termoreseistente (121 °C) medindo 6 mm x 300 mm	40380	UNIDADE	70		70		
24	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 100 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	105651	UNIDADE	75	20	95		
25	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 1000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	484687	UNIDADE	40	10	50		
26	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 250 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1363999	UNIDADE	80	20	100		
27	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 4000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	33553	UNIDADE	15		15		

28	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 500 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1364006	UNIDADE	40	20	60		
29	Béquer vidro graduado forma baixa 10 mL	1399845	UNIDADE	70	20	90		
30	Béquer vidro graduado forma baixa 100 mL	1387510	UNIDADE	70	20	90		
31	Béquer vidro graduado forma baixa 1000 mL	1756214	UNIDADE	14	20	34		
32	Béquer vidro graduado forma baixa 25 mL	1756206	UNIDADE	70	20	90		
33	Béquer vidro graduado forma baixa 250 mL	1076116	UNIDADE	70	20	90		
34	Béquer vidro graduado forma baixa 3000 mL	636347	UNIDADE	8	20	28		
35	Béquer vidro graduado forma baixa 50 mL	1387529	UNIDADE	70	20	90		
36	Béquer vidro graduado forma baixa 500 mL	365890	UNIDADE	35	20	55		
37	Borracha Seladora Para Microplacas PCR 96 Poços;	1669109	PACOTE COM 5 UNIDADES	2		2		
38	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 100 ml	1378368	UNIDADE	8	10	18		
39	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 50 ml	14370	UNIDADE	8	10	18		
40	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 10 ml	44180	UNIDADE	8	10	18		
41	Butirômetro para Leite 8% Gerber Descrição: Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em amostras de leite pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 8%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 8% de gordura; Escala: Graduada de 0% a 8% em incrementos precisos, facilitando a leitura dos resultados; Dimensões: Conforme especificações padrão para butirômetros Gerber, garantindo compatibilidade com centrífugas e outros equipamentos relacionados.	769487	UNIDADE		15	15		
42	Butirômetro para Queijo 40% Completo Gerber com Certificado Rastreável - Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em queijos pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 40%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Acompanha rolha de vedação e certificado de calibração rastreável, garantindo a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados conforme normas de qualidade. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 40% de gordura; Acessórios Inclusos: Rolha de vedação compatível; Certificação: Calibração com certificado rastreável, assegurando precisão nos resultados.	1361511	UNIDADE		15	15		
43	Cabo de bisturi nº 4. Descrição complementar: Compatível com laminas de 16 a 25; Fabricado em aço Inoxidável Cirúrgico; Tamanho: 13,5 cm.	616567	UNIDADE	15		15		
44	Cadinho de Porcelana Forma Alta 250 mL	1992392	UNIDADE	25	10	35		
45	Cadinho de porcelana forma média com tampa 50 ml	1755820	UNIDADE	60	10	70		
46	Cápsula de Porcelana para Evaporação 115 ml - 95 mm de diâmetro	22608	UNIDADE	30		30		
47	Cápsula de Porcelana para Evaporação 50 ml - 70 mm de diâmetro	1758942	UNIDADE	45		45		

48	Cassete histológico com tampa removível é utilizado no processamento de amostras de tecidos; Fabricado em poliacetal (POM); Face frontal e faces laterais porosas para melhor identificação de amostras; Tampa removível; Trava de segurança por pressão; Fissuras retangulares; Resistente à ação química das seguintes soluções: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éter e bases fracas; Tampa: 30 x 35 mm; Base: 30 x 40 mm; Tipo de Fissura: Retangular; Feixe de Infiltração: 5 x 1 mm; Face Frontal: 45°	1785613	PACOTE COM 250 UNIDADES	1		1		
49	Conjunto de cuba para coloração histológicas com berço para 25 lâminas. Características desejáveis: Cuba com tampa vedante, resistente a solventes e ácidos; pode ser utilizado em alta temperatura. Componentes: 1 Suporte para 5 cubas e 1 berço para 25 lâminas; 5 Cuba com tampa vedante com capacidade para 250 ml cada; 1 Berço para 25 lâminas cada	1766333	UNIDADE	1		1		
50	Dessecador de vidro completo com tampa luva e disco de porcelana, 300 mm	1058894	UNIDADE	4	5	9		
51	Dispensador Com Navalha Micrótomo; Descrição complementar: Navalha de aço inox especial, com borda revestida com uma combinação de cerâmica e teflon (PTFE) Tamanho: 77 x 14mm.	360384	PACOTE 50 UNIDADES	1		1		
52	Eletrodo Combinado Universal BNC Descrição: Eletrodo combinado de pH de alta precisão, projetado para uso universal em diversas aplicações laboratoriais. Equipado com conector BNC, garante compatibilidade com a maioria dos medidores de pH disponíveis no mercado. Características Técnicas: Tipo de Eletrodo: Combinado (eletrodo de vidro e referência em uma única unidade); Faixa de Medição de pH: 0 a 14; Temperatura de Operação: 0°C a 80°C; Sistema de Referência: Ag/AgCl (cloreto de prata); Eletrólito: Gel não recarregável, reduzindo a necessidade de manutenção. Conector: BNC, assegurando ampla compatibilidade; Cabo: Comprimento padrão de 1 metro, facilitando o manuseio.	291919	UNIDADE		6	6		
53	Erlenmeyer boca estreita 1000 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	44369	UNIDADE	40	20	60		
54	Erlenmeyer boca estreita 125 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090127	UNIDADE	50	20	70		
55	Erlenmeyer boca estreita 250 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090275	UNIDADE	50	20	70		
56	Erlenmeyer boca estreita 500 mL ou 600 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	536466	UNIDADE	50	20	70		
57	Erlenmeyer boca estreita 5000 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090321	UNIDADE	5	20	25		
58	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 10 mL (comprimento 125 mm)	1992732	UNIDADE	10		10		
59	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 100 mL (comprimento 250 mm)	1992660	UNIDADE	10	10	20		
60	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 1000 mL (comprimento 430 mm)	1992678	UNIDADE	10	10	20		
61	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 200 mL (comprimento 350 mm)	1992694	UNIDADE	10	10	20		
62	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 50 mL (comprimento 200 mm)	1992708	UNIDADE	5	10	15		
63	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 500 mL (comprimento 350 mm)	1992716	UNIDADE	10	10	20		
64	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 12 mm e comprimento mínimo do cabo 130 mm)	1549910	UNIDADE	10	10	20		

65	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 30 mm e comprimento mínimo do cabo 300 mm)	86398	UNIDADE	5	10	15		
66	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 60 mm e comprimento mínimo do cabo 410 mm)	1549855	UNIDADE	5	10	15		
67	Escova para lavagem de butirômetros cerdas natural com 26cm de comprimento	1992724	UNIDADE	10	15	25		
68	Espátula aço inox c/ cabo de madeira. Indicada para aplicações laboratoriais e culinárias, resistente à oxidação e à umidade. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento.	898902	UNIDADE	8	8	16		
69	Espátula Canaleta em chapa de aço inox, 15 cm	1087711	UNIDADE	20	8	28		
70	Espátula Com Colher em Aço Inox Maciço, 22 cm	1812009	UNIDADE	20	8	28		
71	Espátula Dupla 3mm, comprimento 22 cm	40878	UNIDADE	20	8	28		
72	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/18 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1200283	UNIDADE	20		20		
73	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/25 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1780662	UNIDADE	20		20		
74	Estante plástica para tubos tipo Falcon de 15 e 50 mL com capacidade para 21 tubos. Fabricada em ABS.	1799541	UNIDADE	20		20		
75	Filtro Para Seringa PTFE 0,22um Diâmetro 25mm Não Estéril	1895745	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3		
76	Filtro Para Seringa PTFE 0,45um Diâmetro 25mm Não Estéril	1285734	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3		
77	Fita indicadora para autoclavável; rolo 18 mm x 55 m; possui listras que mudam de cor após esterilização por autoclavagem	420654	UNIDADE	10		10		
78	Frasco de amostra plástico em polipropileno, autoclavável à 125°C, tampa rosqueável anti-vazamento, 250 ml	277819	UNIDADE	100	40	140		
79	Frasco de vidro âmbar alcalino com pipeta de vidro (conta-gotas) autoclavável; 125 ml	539562	UNIDADE	17	8	25		
80	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 2000 mL	541672	UNIDADE	3	3	6		
81	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 500 mL	541648	UNIDADE	3	3	6		
82	Frasco Pluma Âmbar com Tampa e Batoque 1000 mL	539619	UNIDADE	50	40	90		
83	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992481	UNIDADE	10	5	15		
84	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539600	UNIDADE	10	5	15		
85	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992490	UNIDADE	10	5	15		
86	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539481	UNIDADE	10	5	15		
87	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539546	UNIDADE	75	50	125		
88	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1134957	UNIDADE	50	20	70		
89	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	856029	UNIDADE	75	30	105		
90	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539554	UNIDADE	75	30	105		
91	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 125 mm com capacidade de, no mínimo, 580 mL	1755951	UNIDADE	3	3	6		
92	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 45 mm com capacidade de, no mínimo, 35 mL	1755927	UNIDADE	3	3	6		

93	Funil de Plástico Diâmetro 125mm	1692399	UNIDADE	14		14		
94	Funil de Plástico Polietileno Reforçado Diâmetro 250mm	1780824	UNIDADE	5		5		
95	Funil de vidro boca 100 mm, haste curta	413372	UNIDADE	14		14		
96	Funil de vidro boca 50 mm, haste curta	1291327	UNIDADE	14		14		
97	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 100 ml	541478	UNIDADE	25	3	28		
98	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 60 ml	1755960	UNIDADE	25	3	28		
99	Lâmina de Bisturi nº 24 Descrição complementar: Fabricada em aço carbono; Dispositivo estéril e apirogênico; Embalada individualmente; 55 mm	1685147	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15		15		
100	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta fosca lapidada	90646	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20		
101	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta lisa lapidada	3689	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20		
102	Laminula de vidro para microscopia 24x24 mm	1841130	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20		
103	Laminula de vidro para microscopia 24x40 mm	1989049	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20		
104	Microespátula Com Colher, comprimento 18 cm	853577	UNIDADE	20		20		
105	Microtubo Tipo Eppendorf 1,5ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	521469	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18		
106	Microtubo Tipo Eppendorf 2,0ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; - Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; - Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	209864	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18		
107	Microtubos 0,2 mL para PCR com tampa. - Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; Livre de DNA humano; Tubo de fundo cônico e tampa de pressão chata; Fabricada em polipropileno transparente atóxico;	655066	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5		
108	Microtubos de centrifugação, Tipo Eppendorf 0,6 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1151312	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5		
109	Microtubos Tipo Eppendorf 1,5 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1144863	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5		
110	Microtubos Tipo Eppendorf 2,0 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1504967	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5		

111	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 15x15x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	1089803	UNIDADE	2		2		
112	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 7x7x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	355941	UNIDADE	2		2		
113	Mufa dupla giratória	1754157	UNIDADE	14		14		
114	Papel Filtro Quantitativo Faixa Azul 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 2.50 micras - Velocidade: 140 segundos/100 mL.	537713	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5		
115	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 7.50 micras - Velocidade: 9 segundos/100 mL.	44431	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5		
116	Papel para Substrato Mata Borrão 250g Formato 10,5x10,5cm	1743910	CAIXA COM 250 FOLHAS	5		5		
117	Pegador de Barra Magnética 7x300mm Revestida de PTFE	1152084	UNIDADE	12	3	15		
118	Pipetador tipo Pêra de borracha para pipetagem com três válvulas de sucção de aço inoxidável. Fabricada em borracha flexível, com capacidade de adaptar-se em pipetas de vidro ou plástico de 1 a 100 ml.	1811231	UNIDADE	15	30	45		
119	Pinça Clínica Para Algodão em Aço Inoxidável, Ponta Fina e Curva	1799533	UNIDADE	15		15		
120	Pinça de Adson com serrilha	121606	UNIDADE	15		15		
121	Pinça de Dissecção Anatômica em inoxidável, ponta chata, 14cm	70939	UNIDADE	15		15		
122	Pinça Dente de Rato em inoxidável, 14cm	178144	UNIDADE	15		15		
123	Pinça para Bureta com Mufa 2 Dedos	1504835	UNIDADE	12		12		
124	Pinça Para Frasco E Balão – 27 Cm Em Aço inox	166944	UNIDADE	4		4		
125	Pinça Tenaz Para Cadinhos 45 cm Fabricada aço inox 304	74268	UNIDADE	4		4		
126	Pipeta de Pasteur, 3 ml	541940	PACOTE COM 500 UNIDADES	2		2		
127	Pipeta graduada de vidro; 1 mL	6963	UNIDADE	75		75		
128	Pipeta graduada de vidro; 10 mL	6947	UNIDADE	75		75		
129	Pipeta Graduada Sorológica de vidro; 5 mL	6955	UNIDADE	75		75		
130	Pipeta volumétrica 5 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	9733	UNIDADE		15	15		
131	Pipeta volumétrica 10 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542016	UNIDADE	20		20		
132	Pipeta volumétrica 15 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542024	UNIDADE	20		20		
133	Pipeta volumétrica 20 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636223	UNIDADE	20		20		
134	Pipeta volumétrica 25 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636231	UNIDADE	20		20		
135	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 10 mL	102261	UNIDADE	8	5	13		

136	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 2 mL	40410	UNIDADE	8	5	13		
137	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 25 mL	141828	UNIDADE	8	5	13		
138	Pissetas para álcool/água destilada 500 mL	313270	UNIDADE	40	50	90		
139	Placa de Petri de vidro (100 mm diâmetro x 15 mm altura)	475467	UNIDADE	300		300		
140	Placa de Petri de Vidro 60 x 15mm	207241	UNIDADE	100		100		
141	Placa tipo ELISA Descrições complementares: Volume Total 300 µL; Fabricada em Poliestireno Virgem; Fundo chato, Identificação alfanumerica; embaladas individualmente Sem tratamento, indicado para Elisa;96 poços; com tampas;	1573578	CAIXA COM 50 UNIDADES	3	3	6		
142	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros	1433202	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26		
143	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 100 a 1000 microlitros	1159844	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	6	26		
144	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 20 a 200 microlitros	1159887	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26		
145	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 500 a 5000 microlitros	817333	PACOTE COM 300 UNIDADES	5	6	11		
146	Proveta de 250 mL. Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706; Autoclavável.	1872214	UNIDADE	64	30	94		
147	Proveta plástica 1000mL. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994131	UNIDADE	26	25	51		
148	Proveta plástica 100mL Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 1 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1872206	UNIDADE	64	30	94		
149	Proveta plástica 2000mL Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo, Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1992520	UNIDADE	15	15	30		
150	Proveta plástica 25mL. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994140	UNIDADE	30	30	60		
151	Proveta plástica 500mL. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1977156	UNIDADE	34	15	49		
152	Proveta vidro 10 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819100	UNIDADE	30	15	45		
153	Proveta vidro 100 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818392	UNIDADE	30	15	45		

154	Proveta vidro 1000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819097	UNIDADE	8	8	16		
155	Proveta vidro 2000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819216	UNIDADE	8	8	16		
156	Proveta vidro 250 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819119	UNIDADE	30	15	45		
157	Proveta vidro 50 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818473	UNIDADE	30	15	45		
158	Proveta vidro 500 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819089	UNIDADE	30	15	45		
159	Rack Vazio Para Ponteiras 1000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1497375	UNIDADE	20	5	25		
160	Rack Vazio Para Ponteiras 10000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponteiras (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186116	UNIDADE	5	5	10		
161	Rack Vazio Para Ponteiras 200 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186108	UNIDADE	20	5	25		
162	Rack Vazio Para Ponteiras 5000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponteiras (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1826522	UNIDADE	9	5	14		
163	Reservatório Para Micropipeta Multicanal Coxinho Fabricado em polipropileno; Poços com angulação descendente; Tampa encaixável	1189328	PACOTE COM 10 UNIDADES	4		4		
164	Rolha de Borracha Cônica Simples para Butirômetro Descrição: Rolha confeccionada em borracha de alta qualidade, projetada especificamente para vedação eficiente de butirômetros utilizados em análises laboratoriais de laticínios. Seu formato cônico assegura um encaixe preciso, evitando vazamentos durante os procedimentos analíticos. Características Técnicas: Material: Borracha resistente, compatível com reagentes químicos comuns em análises de gordura; Formato: Cônico, facilitando a inserção e garantindo vedação segura. Aplicação: Desenvolvida para uso em butirômetros, essenciais na determinação do teor de gordura em leite e derivados pelo método de Gerber.	1799037	UNIDADE		50	50		
165	Rolo de parafilme (Parafil M), para vedação de recipientes; medidas: 10 cm x 38 cm	1575830	UNIDADE	3	3	6		
166	Rolo para Esterilização em autoclave; 25 cm x 100m	1701550	ROLO	2		2		
167	Sistema de Filtração completo com Frasco 500 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistência térmica de até 200°C. Compatível com membranas filtrantes de 47 e 50 mm. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, 1 frasco kitazato de 1000 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1806904	UNIDADE	3	3	6		
168	Sistema de Filtração completo com Frasco 1000 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistência térmica de até 200°C. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa 1 frasco kitazato de 500 ml e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1158139	UNIDADE	3	3	6		
169	Suporte escorredor de vidrarias para parede (para 25 vidrarias)	1227335	UNIDADE	8	4	12		
170	Suporte Giratório para Pipetas em Polipropileno - capacidade 64 pipetas	1754165	UNIDADE	5		5		
171	Suporte para 4 funis. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado; Com regulagem de altura; Capacidade : 4 peças;	1780840	UNIDADE	8		8		
172	Suporte para 5 micropipetas	1187392	UNIDADE	4	4	8		

173	Suporte Universal Para Bureta Com Haste em aço inox ou ferro zincado - comprimento da haste 70 Cm; Utilizado na sustentação de anéis, garras, buretas, reatores, agitadores, etc. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado;	1754114	UNIDADE	15		15		
174	Tela De Aço Inox - Caixa Gerbox para uso Com Caixa Gerbox para Germinação De Sementes. Material: Aço inoxidável; Compatibilidade: Projetada para uso com gerbox; Tamanho da tela: Conforme as dimensões do gerbox; Design de malha fina	1883887	UNIDADE	50		50		
175	Termômetro tipo espeto, resistente à água, com sistema de alarme configurável para medição precisa de temperaturas. Faixa de medição (aproximadamente): - 50 °C a 300 °C, precisão de ± 1 °C. Inclui certificado de calibração rastreável.	1095811	UNIDADE		10	10		
176	Tesoura Cirúrgica Para Uso Geral, tamanho 15 cm modelo reta fina/fina	476641	UNIDADE	6		6		
177	Tubo Criogênico 2mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase, suportam temperaturas de até - 196°C.	538957	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2		
178	Tubo Criogênico 5mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase, suportam temperaturas de até - 196°C.	540919	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2		
179	Tubo de centrifugação tipo Falcon de 50mL Autossustentável. Descrições complementares: Fabricado em polipropileno; Fundo cônico e base plana; Tampa alongada à prova de vazamentos; Volume de 50 ml; Graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio; resistente a congelamento (-80°C); Livre de DNase, RNase e pirogênio; Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min	211400	PACOTE COM 25 UNIDADES	20	10	30		
180	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de Baquelite com septo 16X150 mm. Capacidade para 15 mL	5029	UNIDADE	150	100	250		
181	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca 20X200 mm; 50 ml	7277	UNIDADE	150	50	200		
182	Tubo de vidro 16 mm X 100 mm para bloco digestor e reações exotérmicas (resistente ao calor). Em vidro óptico de alta resistência, tipo 1, classe hidrolítica, com diâmetro externo de 16mm, caminho óptico de 14mm e altura de 100mm. Tampa com rosca em polipropileno e septo interno de borracha faceado com teflon, suportando alta pressão. Indicados para digestão, reação e leitura óptica, com resistência a temperaturas de até 160°C. Ideais para análise de DQO, proteína e carboidrato.	541095	PACOTE COM 20 UNIDADES	4		4		
183	Tubo Falcon Cônico 15ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540315	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	20	45		
184	Tubo Falcon Cônico 50ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540200	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	10	35		
TOTAL							R\$	

*As dimensões e volumes são aproximadas, podendo haver pequenas variações, essas quais serão avaliadas e validadas na análise técnica das propostas.

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência

de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.2 - Referência de preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO		DOC. Nº SEI
A	-	DOC. Nº SEI
B	-	DOC. Nº SEI
C	-	DOC. Nº SEI
D	-	DOC. Nº SEI
E	-	DOC. Nº SEI
F	-	DOC. Nº SEI

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EPAMIG	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
TESOURO/ EDUCAÇÃO	Frederico José Vieira Passos	3051 12 364 015 4016 0001 339030 0 10 1	ITAP	R\$
			ILCT	R\$
TOTAL				R\$

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Entrega em até 60 (sessenta) dias após assinatura do Contrato

6.3.2. Vigência do contrato – 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3.3. De execução – 2 meses.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.4.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.4.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **EDITAL** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **EDITAL**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **EDITAL**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **EDITAL** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **EDITAL** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) Por Lote

- A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Ademais, fazem parte da mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedor que podem atender a demanda em sua totalidade. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de poucos fornecedores vencedores dos referidos LOTES, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, consequentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG. Assim, os itens foram agrupados em 20 lotes, conforme tabelas abaixo:

LOTE 01

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 01 (R\$)
6	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 10 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43060	UNIDADE	45	10	55	
7	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 100 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43117	UNIDADE	40	10	50	
8	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 1000 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43591	UNIDADE	14	10	24	
9	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 2000 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43605	UNIDADE	7	10	17	
10	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 25 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	1088157	UNIDADE	30	10	40	
11	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 50 mL	43095	UNIDADE	40	10	50	
12	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 250 mL	43338	UNIDADE	40	10	50	

13	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 500 mL	1088378	UNIDADE	16	10	26	R\$
24	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 100 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	105651	UNIDADE	75	20	95	
25	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 1000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	484687	UNIDADE	40	10	50	
26	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 250 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1363999	UNIDADE	80	20	100	
27	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 4000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	33553	UNIDADE	15		15	
28	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 500 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1364006	UNIDADE	40	20	60	
29	Béquer vidro graduado forma baixa 10 mL	1399845	UNIDADE	70	20	90	
30	Béquer vidro graduado forma baixa 100 mL	1387510	UNIDADE	70	20	90	
31	Béquer vidro graduado forma baixa 1000 mL	1756214	UNIDADE	14	20	34	
32	Béquer vidro graduado forma baixa 25 mL	1756206	UNIDADE	70	20	90	
33	Béquer vidro graduado forma baixa 250 mL	1076116	UNIDADE	70	20	90	
34	Béquer vidro graduado forma baixa 3000 mL	636347	UNIDADE	8	20	28	
35	Béquer vidro graduado forma baixa 50 mL	1387529	UNIDADE	70	20	90	
36	Béquer vidro graduado forma baixa 500 mL	365890	UNIDADE	35	20	55	
53	Erlenmeyer boca estreita 1000 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	44369	UNIDADE	40	20	60	
54	Erlenmeyer boca estreita 125 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090127	UNIDADE	50	20	70	
55	Erlenmeyer boca estreita 250 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.com tampa ou sem ?	1090275	UNIDADE	50	20	70	
56	Erlenmeyer boca estreita 500 mL ou 600 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	536466	UNIDADE	50	20	70	
57	Erlenmeyer boca estreita 5000 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090321	UNIDADE	5	20	25	

LOTE 02

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 02 (R\$)
20	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 11 mm e comprimento de 52 mm	7161	UNIDADE	17	10	27	
21	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 9 mm e largura de 25 mm	7196	UNIDADE	20	10	30	
22	Barra magnética (peixinho) lisa - diâmetro de 7 mm e largura de 30 mm	1587579	UNIDADE	25	10	35	
23	Bastão de vidro borossilicato com pontas polidas e abauladas. Descrição complementar: Bastão (baqueta) de vidro maciço e inerte, termoreseistente (121 °C) medindo 6 mm x 300 mm	40380	UNIDADE	70		70	
38	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 100 ml	1378368	UNIDADE	8	10	18	

							RS
39	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 50 ml	14370	UNIDADE	8	10	18	
40	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 10 ml	44180	UNIDADE	8	10	18	
117	Pegador de Barra Magnética 7x300mm Revestida de PTFE	1152084	UNIDADE	12	3	15	
173	Suporte Universal Para Bureta Com Haste em aço inox ou ferro zincado - comprimento da haste 70 Cm; Utilizado na sustentação de anéis, garras, buretas, reatores, agitadores, etc. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado;	1754114	UNIDADE	15		15	

LOTE 03

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 03 (R\$)
58	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 10 mL (comprimento 125 mm)	1992732	UNIDADE	10		10	RS
59	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 100 mL (comprimento 250 mm)	1992660	UNIDADE	10	10	20	
60	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 1000 mL (comprimento 430 mm)	1992678	UNIDADE	10	10	20	
61	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 200 mL (comprimento 350 mm)	1992694	UNIDADE	10	10	20	
62	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 50 mL (comprimento 200 mm)	1992708	UNIDADE	5	10	15	
63	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 500 mL (comprimento 350 mm)	1992716	UNIDADE	10	10	20	
64	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 12 mm e comprimento mínimo do cabo 130 mm)	1549910	UNIDADE	10	10	20	
65	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 30 mm e comprimento mínimo do cabo 300 mm)	86398	UNIDADE	5	10	15	
66	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 60 mm e comprimento mínimo do cabo 410 mm)	1549855	UNIDADE	5	10	15	
67	Escova para lavagem de butirômetros cerdas natural com 26cm de comprimento	1992724	UNIDADE	10	15	25	

LOTE 04

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 04 (R\$)
68	Espátula aço inox c/ cabo de madeira. Indicada para aplicações laboratoriais e culinárias, resistente à oxidação e à umidade. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento.	898902	UNIDADE	8	8	16	RS
69	Espátula Canaleta em chapa de aço inox, 15 cm	1087711	UNIDADE	20	8	28	
70	Espátula Com Colher em Aço Inox Maciço, 22 cm	1812009	UNIDADE	20	8	28	
71	Espátula Dupla 3mm, comprimento 22 cm	40878	UNIDADE	20	8	28	
104	Microespátula Com Colher, comprimento 18 cm	853577	UNIDADE	20		20	

LOTE 05

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 05 (R\$)
119	Pinça Clínica Para Algodão em Aço Inoxidável, Ponta Fina e Curva	1799533	UNIDADE	15		15	RS
120	Pinça de Adson com serrilha	121606	UNIDADE	15		15	
121	Pinça de Dissecção Anatômica em inoxidável, ponta chata, 14cm	70939	UNIDADE	15		15	
122	Pinça Dente de Rato em inoxidável, 14cm	178144	UNIDADE	15		15	

123	Pinça para Bureta com Mufa 2 Dedos	1504835	UNIDADE	12		12
124	Pinça Para Frasco E Balão – 27 Cm Em Aço inox	166944	UNIDADE	4		4
125	Pinça Tenaz Para Cadinhos 45 cm Fabricada aço inox 304	74268	UNIDADE	4		4

LOTE 06

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 06 (R\$)
14	Balde graduado 12 L. Descrição complementar: plástico transparente; marcação de volume contrastante; com bico; com alça metálica galvanizada	1767976	UNIDADE	21	5	26	R\$
15	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON - Capacidade 12 Litros - Altura: 8,0cm - Largura: 38cm - Comprimento: 53cm	1453955	UNIDADE	10	20	30	
16	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON Capacidade 15 Litros - Altura: 16cm - Largura: 34cm Comprimento: 36cm	246590	UNIDADE	10	20	30	
18	Bandeja plástico 2,5L; Medidas aproximadas: Altura: 6,0cm; Largura: 20cm; Comprimento: 30cm	1453947	UNIDADE	41	10	51	
19	Bandeja plástico 8L; Medidas aproximadas: Altura: 7,5cm; Largura: 28cm; Comprimento 42cm	1045814	UNIDADE	41	10	51	
78	Frasco de amostra plástico em polipropileno, autoclavável à 125°C, tampa rosqueável anti-vazamento, 250 ml	277819	UNIDADE	100	40	140	
93	Funil de Plástico Diâmetro 125mm	1692399	UNIDADE	14		14	
94	Funil de Plástico Polietileno Reforçado Diâmetro 250mm	1780824	UNIDADE	5		5	
95	Funil de vidro boca 100 mm, haste curta	413372	UNIDADE	14		14	
96	Funil de vidro boca 50 mm, haste curta	1291327	UNIDADE	14		14	
138	Pissetas para álcool/água destilada 500 mL	313270	UNIDADE	40	50	90	R\$
171	Suporte para 4 funis. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado; Com regulagem de altura; Capacidade : 4 peças;	1780840	UNIDADE	8		8	

LOTE 07

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 07 (R\$)
72	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/18 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1200283	UNIDADE	20		20	R\$
73	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/25 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1780662	UNIDADE	20		20	
74	Estante plástica para tubos tipo Falcon de 15 e 50 mL com capacidade para 21 tubos. Fabricada em ABS.	1799541	UNIDADE	20		20	
169	Suporte escorredor de vidrarias para parede (para 25 vidrarias)	1227335	UNIDADE	8	4	12	

LOTE 08

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 08 (R\$)
79	Frasco de vidro âmbar alcalino com pipeta de vidro (conta-gotas) autoclavável; 125 ml	539562	UNIDADE	17	8	25	
80	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 2000 mL	541672	UNIDADE	3	3	6	
81	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 500 mL	541648	UNIDADE	3	3	6	
82	Frasco Pluma Âmbar com Tampa e Batoque 1000 mL	539619	UNIDADE	50	40	90	
83	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992481	UNIDADE	10	5	15	

84	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539600	UNIDADE	10	5	15	R\$
85	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992490	UNIDADE	10	5	15	
86	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539481	UNIDADE	10	5	15	
87	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539546	UNIDADE	75	50	125	
88	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1134957	UNIDADE	50	20	70	
89	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	856029	UNIDADE	75	30	105	
90	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539554	UNIDADE	75	30	105	

LOTE 09

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 09 (R\$)
37	Borracha Seladora Para Microplacas PCR 96 Poços;	1669109	PACOTE COM 5 UNIDADES	2		2	R\$
75	Filtro Para Seringa PTFE 0,22um Diâmetro 25mm Não Estéril	1895745	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3	
76	Filtro Para Seringa PTFE 0,45um Diâmetro 25mm Não Estéril	1285734	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3	
77	Fita indicadora para autoclav; rolo 18 mm x 55 m; possui listras que mudam de cor após esterilização por autoclavagem	420654	UNIDADE	10		10	
114	Papel Filtro Quantitativo Faixa Azul 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 2.50 micras - Velocidade: 140 segundos/100 mL.	537713	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5	
115	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 7.50 micras - Velocidade: 9 segundos/100 mL.	44431	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5	
165	Rolo de parafilme (Parafilm M), para vedação de recipientes; medidas: 10 cm x 38 cm	1575830	UNIDADE	3	3	6	
166	Rolo para Esterilizacao em autoclave; 25 cm x 100m	1701550	ROLO	2		2	

LOTE 10

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 10 (R\$)
105	Microtubo Tipo Eppendorf 1,5ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	521469	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18	
106	Microtubo Tipo Eppendorf 2,0ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; - Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; - Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	209864	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18	
107	Microtubos 0,2 mL para PCR com tampa. - Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; Livre de DNA humano; Tubo de fundo cônico e tampa de pressão chata; Fabricada em polipropileno transparente atóxico;	655066	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5	

108	Microtubos de centrifugação, Tipo Eppendorf 0,6 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1151312	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5	RS
109	Microtubos Tipo Eppendorf 1,5 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1144863	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5	
110	Microtubos Tipo Eppendorf 2,0 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1504967	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5	
177	Tubo Criogênico 2mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase,suportam temperaturas de até -196°C.	538957	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2	
178	Tubo Criogênico 5mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase,suportam temperaturas de até -196°C.	540919	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2	
179	Tubo de centrifugação tipo Falcon de 50mL Autossustentável. Descrições complementares: Fabricado em polipropileno; Fundo cônico e base plana; Tampa alongada à prova de vazamentos; Volume de 50 ml; Graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio; resistente a congelamento (-80°C); Livre de DNase, RNase e pirogênio; Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min	211400	PACOTE COM 25 UNIDADES	20	10	30	
180	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de Baquelite com septo16X150 mm. Capacidade para 15 mL	5029	UNIDADE	150	100	250	
181	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca 20X200 mm; 50 ml	7277	UNIDADE	150	50	200	
182	Tubo de vidro 16 mm X 100 mm para bloco digestor e reações exotérmicas (resistente ao calor). Em vidro óptico de alta resistência, tipo 1, classe hidrolítica, com diâmetro externo de 16mm, caminho óptico de 14mm e altura de 100mm. Tampa com rosca em polipropileno e septo interno de borracha faceado com teflon, suportando alta pressão. Indicados para digestão, reação e leitura óptica, com resistência a temperaturas de até 160°C. Ideais para análise de DQO, proteína e carboidrato.	541095	PACOTE COM 20 UNIDADES	4		4	
183	Tubo Falcon Cônico 15ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540315	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	20	45	
184	Tubo Falcon Cônico 50ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540200	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	10	35	

LOTE 11

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 11 (R\$)
118	Pipetador tipo Pêra de borracha para pipetagem com três válvulas de sucção de aço inoxidável. Fabricada em borracha flexível, com capacidade de adaptar-se em pitepas de vidro ou plástico de 1 a 100 ml.	1811231	UNIDADE	15	30	45	

126	Pipeta de Pasteur, 3 ml	541940	PACOTE COM 500 UNIDADES	2		2
127	Pipeta graduada de vidro; 1 mL	6963	UNIDADE	75		75
128	Pipeta graduada de vidro; 10 mL	6947	UNIDADE	75		75
129	Pipeta Graduada Sorológica de vidro; 5 mL	6955	UNIDADE	75		75
130	Pipeta volumétrica 5 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	9733	UNIDADE		15	15
131	Pipeta volumétrica 10 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542016	UNIDADE	20		20
132	Pipeta volumétrica 15 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542024	UNIDADE	20		20
133	Pipeta volumétrica 20 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636223	UNIDADE	20		20
134	Pipeta volumétrica 25 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636231	UNIDADE	20		20
135	Pipetador em matrial plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 10 mL	102261	UNIDADE	8	5	13
136	Pipetador em matrial plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 2 mL	40410	UNIDADE	8	5	13
137	Pipetador em matrial plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 25 mL	141828	UNIDADE	8	5	13
142	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros	1433202	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26
143	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 100 a 1000 microlitros	1159844	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	6	26
144	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 20 a 200 microlitros	1159887	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26
145	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 500 a 5000 microlitros	817333	PACOTE COM 300 UNIDADES	5	6	11
159	Rack Vazio Para Ponteiras 1000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponterias. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1497375	UNIDADE	20	5	25
160	Rack Vazio Para Ponteiras 10000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponterias (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186116	UNIDADE	5	5	10
161	Rack Vazio Para Ponteiras 200 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponterias. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186108	UNIDADE	20	5	25
162	Rack Vazio Para Ponteiras 5000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponterias (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1826522	UNIDADE	9	5	14
163	Reservatório Para Micropipeta Multicanal Coxinho Fabricado em polipropileno; Poços com angulação descendente; Tampa encaixável	1189328	PACOTE COM 10 UNIDADES	4		4
170	Suporte Giratório para Pipetas em Polipropileno - capacidade 64 pipetas	1754165	UNIDADE	5		5
172	Suporte para 5 micropipetas	1187392	UNIDADE	4	4	8

RS

LOTE 12

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 12 (R\$)
146	Proveta de 250 ml. Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706; Autoclavável.	1872214	UNIDADE	64	30	94	R\$
147	Proveta plastica 1000ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994131	UNIDADE	26	25	51	
148	Proveta plastica 100ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 1 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1872206	UNIDADE	64	30	94	
149	Proveta plastica 2000ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo, Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1992520	UNIDADE	15	15	30	
150	Proveta plastica 25ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994140	UNIDADE	30	30	60	
151	Proveta plastica 500ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1977156	UNIDADE	34	15	49	
152	Proveta vidro 10 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819100	UNIDADE	30	15	45	
153	Proveta vidro 100 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818392	UNIDADE	30	15	45	
154	Proveta vidro 1000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819097	UNIDADE	8	8	16	
155	Proveta vidro 2000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819216	UNIDADE	8	8	16	
156	Proveta vidro 250 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819119	UNIDADE	30	15	45	
157	Proveta vidro 50 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818473	UNIDADE	30	15	45	
158	Proveta vidro 500 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819089	UNIDADE	30	15	45	

LOTE 13

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Valor Total LOTE 13 (R\$)
48	Cassete histológico com tampa removível é utilizado no processamento de amostras de tecidos; Fabricado em poliacetal (POM); Face frontal e faces laterais porosas para melhor identificação de amostras; Tampa removível; Trava de segurança por pressão; Fissuras retangulares; Resistente à ação química das seguintes soluções: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éter e bases fracas; Tampa: 30 x 35 mm; Base: 30 x 40 mm; Tipo de Fissura: Retangular; Feixe de Infiltração: 5 x 1 mm;Face Frontal: 45°	1785613	PACOTE COM 250 UNIDADES	1	R\$
49	Conjunto de cuba para coloração histológicas com berço para 25 lâminas. Características desejáveis: Cuba com tampa vedante, resistente a solventes e ácidos; pode ser utilizado em alta temperatura. Componentes: 1 Suporte para 5 cubas e 1 berço para 25 lâminas; 5 Cuba com tampa vedante com capacidade para 250 ml cada; 1 Berço para 25 lâminas cada	1766333	UNIDADE	1	
51	Dispensador Com Navalha Micrótomo; Descrição complementar: Navalha de aço inox especial, com borda revestida com uma combinação de cerâmica e teflon (PTFE) Tamanho: 77 x 14mm.	360384	PACOTE 50 UNIDADES	1	

LOTE 14

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ILCT	Valor Total LOTE 14 (R\$)

41	Butirômetro para Leite 8% Gerber Descrição: Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em amostras de leite pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 8%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 8% de gordura; Escala: Graduada de 0% a 8% em incrementos precisos, facilitando a leitura dos resultados; Dimensões: Conforme especificações padrão para butirômetros Gerber, garantindo compatibilidade com centrífugas e outros equipamentos relacionados.	769487	UNIDADE	15	R\$
42	Butirômetro para Queijo 40% Completo Gerber com Certificado Rastreável - Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em queijos pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 40%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Acompanha rolha de vedação e certificado de calibração rastreável, garantindo a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados conforme normas de qualidade. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 40% de gordura; Acessórios Inclusos: Rolha de vedação compatível; Certificação: Calibração com certificado rastreável, assegurando precisão nos resultados.	1361511	UNIDADE	15	
164	Rolha de Borracha Cônica Simples para Butirômetro Descrição: Rolha confeccionada em borracha de alta qualidade, projetada especificamente para vedação eficiente de butirômetros utilizados em análises laboratoriais de laticínios. Seu formato cônico assegura um encaixe preciso, evitando vazamentos durante os procedimentos analíticos. Características Técnicas: Material: Borracha resistente, compatível com reagentes químicos comuns em análises de gordura; Formato: Cônico, facilitando a inserção e garantindo vedação segura. Aplicação: Desenvolvida para uso em butirômetros, essenciais na determinação do teor de gordura em leite e derivados pelo método de Gerber.	1799037	UNIDADE	50	

LOTE 15

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 15 (R\$)
100	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta fosca lapidada	90646	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20	R\$
101	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta lisa lapidada	3689	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20	
102	Laminula de vidro para microscopia 24x24 mm	1841130	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20	
103	Laminula de vidro para microscopia 24x40 mm	1989049	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20	
139	Placa de Petri de vidro (100 mm diâmetro x 15 mm altura)	475467	UNIDADE	300		300	
140	Placa de Petri de Vidro 60 x 15mm	207241	UNIDADE	100		100	
141	Placa tipo ELISA Descrições complementares: Volume Total 300 µL; Fabricada em Poliestireno Virgem; Fundo chato, Identificação alfanumerica; embaladas individualmenteSem tratamento, indicado para Elisa;96 poços; com tampas;	1573578	CAIXA COM 50 UNIDADES	3	3	6	

LOTE 16

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 16 (R\$)
44	Cadinho de Porcelana Forma Alta 250 mL	1992392	UNIDADE	25	10	35	R\$
45	Cadinho de porcelana forma média com tampa 50 ml	1755820	UNIDADE	60	10	70	
46	Cápsula de Porcelana para Evaporação 115 ml - 95 mm de diâmetro	22608	UNIDADE	30		30	
47	Cápsula de Porcelana para Evaporação 50 ml - 70 mm de diâmetro	1758942	UNIDADE	45		45	
50	Dessecador de vidro completo com tampa luva e disco de porcelana, 300 mm	1058894	UNIDADE	4	5	9	
91	Funil de Buchner fabricado em porcelana - diâmetro 125 mm com capacidade de, no mínimo, 580 mL	1755951	UNIDADE	3	3	6	
92	Funil de Buchner fabricado em porcelana - diâmetro 45 mm com capacidade de, no mínimo, 35 mL	1755927	UNIDADE	3	3	6	

97	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 100 ml	541478	UNIDADE	25	3	28	
98	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 60 ml	1755960	UNIDADE	25	3	28	

LOTE 17

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 17 (R\$)
3	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 500 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 50 mm	1757423	UNIDADE	15		15	R\$
4	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 1000 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 57 mm	1757431	UNIDADE	15		15	
167	Sistema de Filtração completo com Frasco 500 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistencia térmica de até 200°C. Compatível com membranas filtrantes de 47 e 50 mm. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, 1 frasco kitazato de 1000 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1806904	UNIDADE	3	3	6	
168	Sistema de Filtração completo com Frasco 1000 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistencia térmica de até 200°C. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa 1 frasco kitazato de 500 ml e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1158139	UNIDADE	3	3	6	

LOTE 18

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 18 (R\$)
43	Cabo de bisturi nº 4. Descrição complementar: Compatível com laminas de 16 a 25; Fabricado em aço Inoxidável Cirúrgico; Tamanho: 13,5 cm.	616567	UNIDADE	15		15	R\$
52	Eletrodo Combinado Universal BNC Descrição: Eletrodo combinado de pH de alta precisão, projetado para uso universal em diversas aplicações laboratoriais. Equipado com conector BNC, garante compatibilidade com a maioria dos medidores de pH disponíveis no mercado. Características Técnicas: Tipo de Eletrodo: Combinado (eletrodo de vidro e referência em uma única unidade); Faixa de Medição de pH: 0 a 14; Temperatura de Operação: 0°C a 80°C; Sistema de Referência: Ag/AgCl (cloreto de prata); Eletrolito: Gel não recarregável, reduzindo a necessidade de manutenção. Conector: BNC, assegurando ampla compatibilidade; Cabo: Comprimento padrão de 1 metro, facilitando o manuseio.	291919	UNIDADE		6	6	
99	Lâmina de Bisturi nº 24 Descrição complementar: Fabricada em aço carbono; Dispositivo estéril e apirogênico; Embalada individualmente; 55 mm	1685147	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15		15	
175	Termômetro tipo espeto, resistente à água, com sistema de alarme configurável para medição precisa de temperaturas. Faixa de medição (aproximadamente): -50 °C a 300 °C, precisão de ±1 °C. Inclui certificado de calibração rastreável.	1095811	UNIDADE		10	10	
176	Tesoura Cirúrgica Para Uso Geral, tamanho 15 cm modelo reta fina/fina	476641	UNIDADE	6		6	

LOTE 19

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor Total LOTE 19 (R\$)
1	Alça de Drigalski em vidro, tipo triangular, com cabeça curva. Material: borossilicato com 5mm de diâmetro e 150mm de comprimento, autoclavável.	1283081	UNIDADE	25	1	26	R\$
2	Alça microbiológica: kit com 1 x cabo kolle + 1 x alça níquel cromo Cabo de Kolle em Alumínio ou Metal Envernizado. Fabricado em alumínio ou em latão polido com 23 cm de comprimento e cabo em fenolite. Cabo: 3/16 polegadas; cabeça: 1/4 polegada; fenolite 8mm	516406	UNIDADE	30		30	
5	Anel de Aço Carbono com Mufa – 7 cm cod 020-2	694690	UNIDADE	10		10	
17	Bandeja para corar lâminas (dupla) em aço inox	1912038	UNIDADE	2		2	

111	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassette; matéria-prima: aço inox; medidas: 15x15x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	1089803	UNIDADE	2		2
112	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassette; matéria-prima: aço inox; medidas: 7x7x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	355941	UNIDADE	2		2
113	Mufa dupla giratoria	1754157	UNIDADE	14		14

LOTE 20

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Valor Total LOTE 20 (R\$)
116	Papel para Substrato Mata Borrão 250g Formato 10,5x10,5cm	1743910	CAIXA COM 250 FOLHAS	5	R\$
174	Tela De Aço Inox - Caixa Gerbox para uso Com Caixa Gerbox para Germinação De Sementes. Material: Aço inoxidável; Compatibilidade: Projetada para uso com gerbox; Tamanho da tela: Conforme as dimensões do gerbox; Design de malha fina	1883887	UNIDADE	50	

12.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

(X) Aberto a todos

- O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

13. LOCAL DE ENTREGA

ITAP - Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui

Rodovia BR - MG 352- km 35 - Zona Rural - Pitangui - MG

CEP: 35650-000 - Caixa Postal: 43

E-mail: compras.itap@epamig.br

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 13h às 17h

Telefone: (37) 3271-4673 / (37) 3271-4004

Site: <http://www.epamig.br/itap>

ILCT - Instituto de Laticínio Cândido Tostes

Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36045-560

E-Mail: epamigilct@epamig.br

Funcionamento: 07h30 às 11h30 às 12h30 às 16h30

Site: www.epamig.br

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG	17.138.140/0041-10	062.150.146.37-63	Estrada de acesso ao casquilho via parque de exposiçõ – BR 352 – KM 35 - Zona Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG	17.138.140/0002-04	367.150.146.01-46	Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro San Terezinha

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 7 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

Justificativa da vedação: A vedação à subcontratação no presente certame justifica-se pela natureza específica do objeto licitado, que exige a execução direta pela empresa contratada, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a rastreabilidade e a responsabilização plena pelos serviços prestados ou bens fornecidos. A subcontratação, neste contexto, poderia comprometer o controle da Administração sobre a execução contratual, dificultando a fiscalização, bem como diluindo a responsabilidade técnica e jurídica da contratada.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	O produto não ser comprado	Dificuldade na execução das atividades das disciplinas que utilizarão o material.	EPAMIG
Operacional	O produto não ser comprado	Impossibilidade de estruturação dos laboratórios dos Institutos	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não realização do serviço e/ou atraso.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA
Econômico- Financeiro	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.	CONTRATADA

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: Frederico José Vieira Passos

Fiscal de Contrato ITAP: Robson de Assis Souza

Fiscal de Contrato ILCT: José Antônio de Queiroz Lafetá Junior

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome: Frederico José Vieira Passos

Função: Chefe Geral

ITAP - Instituto Tecnológico Agropecuário de Pitangui

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
PREGÃO (Nº e Ano)		TIPO: ELETRÔNICO		PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx				
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no edital.		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 16.2.1.1 do presente edital e campo VIII da presente proposta.								
* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota. - Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria. - A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais: Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais) Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais) No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado. - O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII) - Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais: Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016 RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos: -> Art.1º, inciso VII -> Art. 42 -> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º -> Anexo I -> Anexo IV Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012. Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito. Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa. Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.								

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ PARA AQUISIÇÃO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA _____ PARA OS FINS QUE MENCIONA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEONARDO BRUMANO KALIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ bairro: _____, na cidade de _____/MG, neste ato representada por CARGO, NOME, CPF, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 869/2025, **Processo de Compras nº 3051002 000095/2025**, Processo SEI nº 3050.01.0000869/2025-38 com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de Materiais para Laboratórios Diversos para atender aos cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Referência (SEI Nº XXXX) e a proposta da contratada (SEI Nº XXXX) integram este instrumento independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 10 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43060	UNIDADE	45	10	55		
7	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 100 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43117	UNIDADE	40	10	50		
8	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 1000 mL, com fundo chato, com rolha de prolipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43591	UNIDADE	14	10	24		

9	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 2000 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43605	UNIDADE	7	10	17		
10	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 25 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	1088157	UNIDADE	30	10	40		
11	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 50 mL	43095	UNIDADE	40	10	50		
12	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 250 mL	43338	UNIDADE	40	10	50		
13	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 500 mL	1088378	UNIDADE	16	10	26		
24	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 100 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	105651	UNIDADE	75	20	95		
25	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 1000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	484687	UNIDADE	40	10	50		
26	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 250 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1363999	UNIDADE	80	20	100		
27	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 4000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	33553	UNIDADE	15		15		
28	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 500 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1364006	UNIDADE	40	20	60		
29	Béquer vidro graduado forma baixa 10 mL	1399845	UNIDADE	70	20	90		
30	Béquer vidro graduado forma baixa 100 mL	1387510	UNIDADE	70	20	90		
31	Béquer vidro graduado forma baixa 1000 mL	1756214	UNIDADE	14	20	34		
32	Béquer vidro graduado forma baixa 25 mL	1756206	UNIDADE	70	20	90		
33	Béquer vidro graduado forma baixa 250 mL	1076116	UNIDADE	70	20	90		
34	Béquer vidro graduado forma baixa 3000 mL	636347	UNIDADE	8	20	28		
35	Béquer vidro graduado forma baixa 50 mL	1387529	UNIDADE	70	20	90		
36	Béquer vidro graduado forma baixa 500 mL	365890	UNIDADE	35	20	55		
53	Erlenmeyer boca estreita 1000 mL. Fabricado em borossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	44369	UNIDADE	40	20	60		
54	Erlenmeyer boca estreita 125 mL. Fabricado em borossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090127	UNIDADE	50	20	70		
55	Erlenmeyer boca estreita 250 mL. Fabricado em borossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.com tampa ou sem ?	1090275	UNIDADE	50	20	70		
56	Erlenmeyer boca estreita 500 mL ou 600 mL. Fabricado em borossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	536466	UNIDADE	50	20	70		
57	Erlenmeyer boca estreita 5000 mL. Fabricado em borossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090321	UNIDADE	5	20	25		

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 11 mm e comprimento de 52 mm	7161	UNIDADE	17	10	27		
21	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 9 mm e largura de 25 mm	7196	UNIDADE	20	10	30		
22	Barra magnética (peixinho) lisa - diâmetro de 7 mm e largura de 30 mm	1587579	UNIDADE	25	10	35		
23	Bastão de vidro borossilicato com pontas polidas e abauladas. Descrição complementar: Bastão (baqueta) de vidro maciço e inerte, termoreseistente (121 °C) medindo 6 mm x 300 mm	40380	UNIDADE	70		70		
38	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 100 ml	1378368	UNIDADE	8	10	18		
39	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 50 ml	14370	UNIDADE	8	10	18		
40	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 10 ml	44180	UNIDADE	8	10	18		
117	Pegador de Barra Magnética 7x300mm Revestida de PTFE	1152084	UNIDADE	12	3	15		
173	Suporte Universal Para Bureta Com Haste em aço inox ou ferro zincado - comprimento da haste 70 Cm; Utilizado na sustentação de anéis, garras, buretas, reatores, agitadores, etc. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado;	1754114	UNIDADE	15		15		

LOTE 03

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
58	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 10 mL (comprimento 125 mm)	1992732	UNIDADE	10		10		
59	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 100 mL (comprimento 250 mm)	1992660	UNIDADE	10	10	20		
60	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 1000 mL (comprimento 430 mm)	1992678	UNIDADE	10	10	20		
61	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 200 mL (comprimento 350 mm)	1992694	UNIDADE	10	10	20		
62	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 50 mL (comprimento 200 mm)	1992708	UNIDADE	5	10	15		
63	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 500 mL (comprimento 350 mm)	1992716	UNIDADE	10	10	20		
64	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 12 mm e comprimento mínimo do cabo 130 mm)	1549910	UNIDADE	10	10	20		
65	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 30 mm e comprimento mínimo do cabo 300 mm)	86398	UNIDADE	5	10	15		
66	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 60 mm e comprimento mínimo do cabo 410 mm)	1549855	UNIDADE	5	10	15		
67	Escova para lavagem de butirômetros cerdas natural com 26cm de comprimento	1992724	UNIDADE	10	15	25		

LOTE 04

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
68	Espátula aço inox c/ cabo de madeira. Indicada para aplicações laboratoriais e culinárias, resistente à oxidação e à umidade. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento.	898902	UNIDADE	8	8	16		
69	Espátula Canaleta em chapa de aço inox, 15 cm	1087711	UNIDADE	20	8	28		

70	Espátula Com Colher em Aço Inox Maciço, 22 cm	1812009	UNIDADE	20	8	28		
71	Espátula Dupla 3mm, comprimento 22 cm	40878	UNIDADE	20	8	28		
104	Microespátula Com Colher, comprimento 18 cm	853577	UNIDADE	20		20		

LOTE 05

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
119	Pinça Clínica Para Algodão em Aço Inoxidável, Ponta Fina e Curva	1799533	UNIDADE	15		15		
120	Pinça de Adson com serrilha	121606	UNIDADE	15		15		
121	Pinça de Dissecção Anatômica em inoxidável, ponta chata, 14cm	70939	UNIDADE	15		15		
122	Pinça Dente de Rato em inoxidável, 14cm	178144	UNIDADE	15		15		
123	Pinça para Bureta com Mufa 2 Dedos	1504835	UNIDADE	12		12		
124	Pinça Para Frasco E Balão – 27 Cm Em Aço inox	166944	UNIDADE	4		4		
125	Pinça Tenaz Para Cadinhos 45 cm Fabricada aço inox 304	74268	UNIDADE	4		4		

LOTE 06

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	Balde graduado 12 L. Descrição complementar: plástico transparente; marcação de volume contrastante; com bico; com alça metálica galvanizada	1767976	UNIDADE	21	5	26		
15	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON - Capacidade 12 Litros - Altura: 8,0cm - Largura: 38cm - Comprimento: 53cm	1453955	UNIDADE	10	20	30		
16	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON Capacidade 15 Litros - Altura: 16cm - Largura: 34cm Comprimento: 36cm	246590	UNIDADE	10	20	30		
18	Bandeja plástico 2,5L; Medidas aproximadas: Altura: 6,0cm; Largura: 20cm; Comprimento: 30cm	1453947	UNIDADE	41	10	51		
19	Bandeja plástico 8L; Medidas aproximadas: Altura: 7,5cm; Largura: 28cm; Comprimento 42cm	1045814	UNIDADE	41	10	51		
78	Frasco de amostra plástico em polipropileno, autoclavável à 125°C, tampa rosqueável anti-vazamento, 250 ml	277819	UNIDADE	100	40	140		
93	Funil de Plástico Diâmetro 125mm	1692399	UNIDADE	14		14		
94	Funil de Plástico Polietileno Reforçado Diâmetro 250mm	1780824	UNIDADE	5		5		
95	Funil de vidro boca 100 mm, haste curta	413372	UNIDADE	14		14		
96	Funil de vidro boca 50 mm, haste curta	1291327	UNIDADE	14		14		
138	Pissetas para álcool/água destilada 500 mL	313270	UNIDADE	40	50	90		
171	Suporte para 4 funis. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado; Com regulagem de altura; Capacidade : 4 peças;	1780840	UNIDADE	8		8		

LOTE 07

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
72	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/18 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1200283	UNIDADE	20		20		

73	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/25 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1780662	UNIDADE	20		20		
74	Estante plástica para tubos tipo Falcon de 15 e 50 mL com capacidade para 21 tubos. Fabricada em ABS.	1799541	UNIDADE	20		20		
169	Suporte escorredor de vidrarias para parede (para 25 vidrarias)	1227335	UNIDADE	8	4	12		

LOTE 08

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
79	Frasco de vidro âmbar alcalino com pipeta de vidro (contagotas) autoclavável; 125 ml	539562	UNIDADE	17	8	25		
80	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 2000 mL	541672	UNIDADE	3	3	6		
81	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 500 mL	541648	UNIDADE	3	3	6		
82	Frasco Pluma Âmbar com Tampa e Batoque 1000 mL	539619	UNIDADE	50	40	90		
83	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992481	UNIDADE	10	5	15		
84	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539600	UNIDADE	10	5	15		
85	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992490	UNIDADE	10	5	15		
86	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539481	UNIDADE	10	5	15		
87	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539546	UNIDADE	75	50	125		
88	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1134957	UNIDADE	50	20	70		
89	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	856029	UNIDADE	75	30	105		
90	Frasco Reagente Schott Duran® Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539554	UNIDADE	75	30	105		

LOTE 09

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
37	Borracha Seladora Para Microplacas PCR 96 Poços;	1669109	PACOTE COM 5 UNIDADES	2		2		
75	Filtro Para Seringa PTFE 0,22um Diâmetro 25mm Não Estéril	1895745	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3		
76	Filtro Para Seringa PTFE 0,45um Diâmetro 25mm Não Estéril	1285734	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3		
77	Fita indicadora para autoclav; rolo 18 mm x 55 m; possui listras que mudam de cor após esterilização por autoclavagem	420654	UNIDADE	10		10		
114	Papel Filtro Quantitativo Faixa Azul 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 2.50 micras - Velocidade: 140 segundos/100 mL.	537713	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5		
115	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 7.50 micras - Velocidade: 9 segundos/100 mL.	44431	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5		
165	Rolo de parafilme (Parafilm M), para vedação de recipientes; medidas: 10 cm x 38 cm	1575830	UNIDADE	3	3	6		
166	Rolo para Esterilização em autoclave; 25 cm x 100m	1701550	ROLO	2		2		

LOTE 10

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
105	Microtubo Tipo Eppendorf 1,5ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	521469	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18		
106	Microtubo Tipo Eppendorf 2,0ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; - Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; - Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	209864	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18		
107	Microtubos 0,2 mL para PCR com tampa. - Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; Livre de DNA humano; Tubo de fundo cônico e tampa de pressão chata; Fabricada em polipropileno transparente atóxico;	655066	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5		
108	Microtubos de centrifugação, Tipo Eppendorf 0,6 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1151312	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5		
109	Microtubos Tipo Eppendorf 1,5 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1144863	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5		
110	Microtubos Tipo Eppendorf 2,0 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1504967	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5		
177	Tubo Criogênico 2mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase,suportam temperaturas de até -196°C.	538957	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2		
178	Tubo Criogênico 5mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase,suportam temperaturas de até -196°C.	540919	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2		
179	Tubo de centrifugação tipo Falcon de 50mL Autossustentável. Descrições complementares: Fabricado em polipropileno; Fundo cônico e base plana; Tampa alongada à prova de vazamentos; Volume de 50 ml; Graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio; resistente a congelamento (-80°C); Livre de DNase, RNase e pirogênio; Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min	211400	PACOTE COM 25 UNIDADES	20	10	30		
180	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de Baquelite com septo16X150 mm. Capacidade para 15 mL	5029	UNIDADE	150	100	250		
181	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca 20X200 mm; 50 ml	7277	UNIDADE	150	50	200		

182	Tubo de vidro 16 mm X 100 mm para bloco digestor e reações exotérmicas (resistente ao calor). Em vidro óptico de alta resistência, tipo 1, classe hidrolítica, com diâmetro externo de 16mm, caminho óptico de 14mm e altura de 100mm. Tampa com rosca em polipropileno e septo interno de borracha faceado com teflon, suportando alta pressão. Indicados para digestão, reação e leitura óptica, com resistência a temperaturas de até 160°C. Ideais para análise de DQO, proteína e carboidrato.	541095	PACOTE COM 20 UNIDADES	4		4		
183	Tubo Falcon Cônico 15ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540315	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	20	45		
184	Tubo Falcon Cônico 50ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540200	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	10	35		

LOTE 11

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
118	Pipetador tipo Pêra de borracha para pipetagem com três válvulas de sucção de aço inoxidável. Fabricada em borracha flexível, com capacidade de adaptar-se em pitepas de vidro ou plástico de 1 a 100 ml.	1811231	UNIDADE	15	30	45		
126	Pipeta de Pasteur, 3 ml	541940	PACOTE COM 500 UNIDADES	2		2		
127	Pipeta graduada de vidro; 1 mL	6963	UNIDADE	75		75		
128	Pipeta graduada de vidro; 10 mL	6947	UNIDADE	75		75		
129	Pipeta Graduada Sorológica de vidro; 5 mL	6955	UNIDADE	75		75		
130	Pipeta volumétrica 5 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	9733	UNIDADE		15	15		
131	Pipeta volumétrica 10 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542016	UNIDADE	20		20		
132	Pipeta volumétrica 15 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542024	UNIDADE	20		20		
133	Pipeta volumétrica 20 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636223	UNIDADE	20		20		
134	Pipeta volumétrica 25 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636231	UNIDADE	20		20		
135	Pipetador em matrial plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 10 mL	102261	UNIDADE	8	5	13		
136	Pipetador em matrial plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 2 mL	40410	UNIDADE	8	5	13		
137	Pipetador em matrial plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 25 mL	141828	UNIDADE	8	5	13		

142	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros	1433202	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26		
143	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 100 a 1000 microlitros	1159844	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	6	26		
144	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 20 a 200 microlitros	1159887	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26		
145	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 500 a 5000 microlitros	817333	PACOTE COM 300 UNIDADES	5	6	11		
159	Rack Vazio Para Ponteiras 1000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponterias. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1497375	UNIDADE	20	5	25		
160	Rack Vazio Para Ponteiras 10000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponterias (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186116	UNIDADE	5	5	10		
161	Rack Vazio Para Ponteiras 200 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponterias. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186108	UNIDADE	20	5	25		
162	Rack Vazio Para Ponteiras 5000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponterias (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1826522	UNIDADE	9	5	14		
163	Reservatório Para Micropipeta Multicanal Coxinho Fabricado em polipropileno; Poços com angulação descendente; Tampa encaixável	1189328	PACOTE COM 10 UNIDADES	4		4		
170	Suporte Giratório para Pipetas em Polipropileno - capacidade 64 pipetas	1754165	UNIDADE	5		5		
172	Suporte para 5 micropipetas	1187392	UNIDADE	4	4	8		

LOTE 12

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
146	Proveta de 250 ml. Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706; Autoclavável.	1872214	UNIDADE	64	30	94		
147	Proveta plastica 1000ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994131	UNIDADE	26	25	51		
148	Proveta plastica 100ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 1 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1872206	UNIDADE	64	30	94		
149	Proveta plastica 2000ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo, Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1992520	UNIDADE	15	15	30		
150	Proveta plastica 25ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994140	UNIDADE	30	30	60		
151	Proveta plastica 500ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1977156	UNIDADE	34	15	49		
152	Proveta vidro 10 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819100	UNIDADE	30	15	45		
153	Proveta vidro 100 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818392	UNIDADE	30	15	45		

154	Proveta vidro 1000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819097	UNIDADE	8	8	16		
155	Proveta vidro 2000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819216	UNIDADE	8	8	16		
156	Proveta vidro 250 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819119	UNIDADE	30	15	45		
157	Proveta vidro 50 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818473	UNIDADE	30	15	45		
158	Proveta vidro 500 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819089	UNIDADE	30	15	45		

LOTE 13

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
48	Cassete histológico com tampa removível é utilizado no processamento de amostras de tecidos; Fabricado em poliacetal (POM); Face frontal e faces laterais porosas para melhor identificação de amostras; Tampa removível; Trava de segurança por pressão; Fissuras retangulares; Resistente à ação química das seguintes soluções: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éter e bases fracas; Tampa: 30 x 35 mm; Base: 30 x 40 mm; Tipo de Fissura: Retangular; Feixe de Infiltração: 5 x 1 mm; Face Frontal: 45°	1785613	PACOTE COM 250 UNIDADES	1		
49	Conjunto de cuba para coloração histológicas com berço para 25 lâminas. Características desejáveis: Cuba com tampa vedante, resistente a solventes e ácidos; pode ser utilizado em alta temperatura. Componentes: 1 Suporte para 5 cubas e 1 berço para 25 lâminas; 5 Cuba com tampa vedante com capacidade para 250 ml cada; 1 Berço para 25 lâminas cada	1766333	UNIDADE	1		
51	Dispensador Com Navalha Micróto; Descrição complementar: Navalha de aço inox especial, com borda revestida com uma combinação de cerâmica e teflon (PTFE) Tamanho: 77 x 14mm.	360384	PACOTE 50 UNIDADES	1		

LOTE 14

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ILCT	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
41	Butirômetro para Leite 8% Gerber Descrição: Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em amostras de leite pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 8%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 8% de gordura; Escala: Graduado de 0% a 8% em incrementos precisos, facilitando a leitura dos resultados; Dimensões: Conforme especificações padrão para butirômetros Gerber, garantindo compatibilidade com centrífugas e outros equipamentos relacionados.	769487	UNIDADE	15		
42	Butirômetro para Queijo 40% Completo Gerber com Certificado Rastreável - Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em queijos pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 40%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Acompanha rolha de vedação e certificado de calibração rastreável, garantindo a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados conforme normas de qualidade. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 40% de gordura; Acessórios Inclusos: Rolha de vedação compatível; Certificação: Calibração com certificado rastreável, assegurando precisão nos resultados.	1361511	UNIDADE	15		
164	Rolha de Borracha Cônica Simples para Butirômetro Descrição: Rolha confeccionada em borracha de alta qualidade, projetada especificamente para vedação eficiente de butirômetros utilizados em análises laboratoriais de laticínios. Seu formato cônico assegura um encaixe preciso, evitando vazamentos durante os procedimentos analíticos. Características Técnicas: Material: Borracha resistente, compatível com reagentes químicos comuns em análises de gordura; Formato: Cônico, facilitando a inserção e garantindo vedação segura. Aplicação: Desenvolvida para uso em butirômetros, essenciais na determinação do teor de gordura em leite e derivados pelo método de Gerber.	1799037	UNIDADE	50		

LOTE 15

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
100	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta fosca lapidada	90646	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20		

101	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta lisa lapidada	3689	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20		
102	Laminula de vidro para microscopia 24x24 mm	1841130	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20		
103	Laminula de vidro para microscopia 24x40 mm	1989049	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20		
139	Placa de Petri de vidro (100 mm diâmetro x 15 mm altura)	475467	UNIDADE	300		300		
140	Placa de Petri de Vidro 60 x 15mm	207241	UNIDADE	100		100		
141	Placa tipo ELISA Descrições complementares: Volume Total 300 µL; Fabricada em Poliestireno Virgem; Fundo chato, Identificação alfanumerica; embaladas individualmenteSem tratamento, indicado para Elisa;96 poços; com tampas;	1573578	CAIXA COM 50 UNIDADES	3	3	6		

LOTE 16

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
44	Cadinho de Porcelana Forma Alta 250 mL	1992392	UNIDADE	25	10	35		
45	Cadinho de porcelana forma média com tampa 50 ml	1755820	UNIDADE	60	10	70		
46	Cápsula de Porcelana para Evaporação 115 ml - 95 mm de diâmetro	22608	UNIDADE	30		30		
47	Cápsula de Porcelana para Evaporação 50 ml - 70 mm de diâmetro	1758942	UNIDADE	45		45		
50	Dessecador de vidro completo com tampa luva e disco de porcelana, 300 mm	1058894	UNIDADE	4	5	9		
91	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 125 mm com capacidade de, no mínimo, 580 mL	1755951	UNIDADE	3	3	6		
92	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 45 mm com capacidade de, no mínimo, 35 mL	1755927	UNIDADE	3	3	6		
97	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 100 ml	541478	UNIDADE	25	3	28		
98	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 60 ml	1755960	UNIDADE	25	3	28		

LOTE 17

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 500 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 50 mm	1757423	UNIDADE	15		15		
4	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 1000 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha.Tamanho: 57 mm	1757431	UNIDADE	15		15		
167	Sistema de Filtração completo com Frasco 500 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistencia térmica de até 200°C. Compatível com membranas filtrantes de 47 e 50 mm. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, 1 frasco kitazato de 1000 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa e uma garra de aluminio para fixação do conjunto.	1806904	UNIDADE	3	3	6		
168	Sistema de Filtração completo com Frasco 1000 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistencia térmica de até 200°C. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa 1 frasco kitazato de 500 ml e uma garra de aluminio para fixação do conjunto.	1158139	UNIDADE	3	3	6		

LOTE 18

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
43	Cabo de bisturi nº 4. Descrição complementar: Compatível com laminas de 16 a 25; Fabricado em aço Inoxidável Cirúrgico; Tamanho: 13,5 cm.	616567	UNIDADE	15		15		
52	Eletrodo Combinado Universal BNC Descrição: Eletrodo combinado de pH de alta precisão, projetado para uso universal em diversas aplicações laboratoriais. Equipado com conector BNC, garante compatibilidade com a maioria dos medidores de pH disponíveis no mercado. Características Técnicas: Tipo de Eletrodo: Combinado (eletrodo de vidro e referência em uma única unidade); Faixa de Medição de pH: 0 a 14; Temperatura de Operação: 0°C a 80°C; Sistema de Referência: Ag/AgCl (cloreto de prata); Eletrólito: Gel não recarregável, reduzindo a necessidade de manutenção. Conector: BNC, assegurando ampla compatibilidade; Cabo: Comprimento padrão de 1 metro, facilitando o manuseio.	291919	UNIDADE		6	6		
99	Lâmina de Bisturi nº 24 Descrição complementar: Fabricada em aço carbono; Dispositivo estéril e apirogênico; Embalada individualmente; 55 mm	1685147	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15		15		
175	Termômetro tipo espeto, resistente à água, com sistema de alarme configurável para medição precisa de temperaturas. Faixa de medição (aproximadamente): -50 °C a 300 °C, precisão de ±1 °C. Inclui certificado de calibração rastreável.	1095811	UNIDADE		10	10		
176	Tesoura Cirúrgica Para Uso Geral, tamanho 15 cm modelo reta fina/fina	476641	UNIDADE	6		6		

LOTE 19

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Alça de Drigalski em vidro, tipo triangular, com cabeça curva. Material: borossilicato com 5mm de diâmetro e 150mm de comprimento, autoclavável.	1283081	UNIDADE	25	1	26		
2	Alça microbiológica: kit com 1 x cabo kolle + 1 x alça níquel cromo Cabo de Kolle em Alumínio ou Metal Envernizado. Fabricado em alumínio ou em latão polido com 23 cm de comprimento e cabo em fenolite. Cabo: 3/16 polegadas; cabeça: 1/4 polegada; fenolite 8mm	516406	UNIDADE	30		30		
5	Anel de Aço Carbono com Mufa – 7 cm cod 020-2	694690	UNIDADE	10		10		
17	Bandeja para corar lâminas (dupla) em aço inox	1912038	UNIDADE	2		2		
111	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 15x15x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	1089803	UNIDADE	2		2		
112	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 7x7x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	355941	UNIDADE	2		2		
113	Mufa dupla giratoria	1754157	UNIDADE	14		14		

LOTE 20

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
116	Papel para Substrato Mata Borrão 250g Formato 10,5x10,5cm	1743910	CAIXA COM 250 FOLHAS	5		
174	Tela De Aço Inox - Caixa Gerbox para uso Com Caixa Gerbox para Germinação De Sementes. Material: Aço inoxidável; Compatibilidade: Projetada para uso com gerbox; Tamanho da tela: Conforme as dimensões do gerbox; Design de malha fina	1883887	UNIDADE	50		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência por 6 (seis) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá o valor total global de **R\$ inserir valor e descrever valor por extenso**, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO
3051 12 364 015 4016 0001 339030 0 10 1 - Formação Superior em Laticínios e Agropecuária de Precisão	TESOURO/EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco)** dias úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2 O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Locais de entrega:

ITEM	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade ITAP	Quantidade ILCT	Total
1	Alça de Drigalski em vidro, tipo triangular, com cabeça curva. Material: borossilicato com 5mm de diâmetro e 150mm de comprimento, autoclavável.	1283081	UNIDADE	25	1	26
2	Alça microbiológica: kit com 1 x cabo kolle + 1 x alça níquel cromo Cabo de Kolle em Alumínio ou Metal Envernizado. Fabricado em alumínio ou em latão polido com 23 cm de comprimento e cabo em fenolite. Cabo: 3/16 polegadas; cabeça: 1/4 polegada; fenolite 8mm	516406	UNIDADE	30		30
3	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 500 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 50 mm	1757423	UNIDADE	15		15
4	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 1000 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 57 mm	1757431	UNIDADE	15		15
5	Anel de Aço Carbono com Mufa – 7 cm cod 020-2	694690	UNIDADE	10		10
6	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 10 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43060	UNIDADE	45	10	55
7	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 100 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43117	UNIDADE	40	10	50
8	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 1000 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43591	UNIDADE	14	10	24
9	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 2000 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	43605	UNIDADE	7	10	17
10	Balão volumétrico de vidro borossilicato de 25 mL, com fundo chato, com rolha de polipropileno e marcações em tinta cerâmica. Autoclavável.	1088157	UNIDADE	30	10	40
11	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 50 mL	43095	UNIDADE	40	10	50
12	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 250 mL	43338	UNIDADE	40	10	50

13	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polietileno 500 mL	1088378	UNIDADE	16	10	26
14	Balde graduado 12 L. Descrição complementar: plástico transparente; marcação de volume contrastante; com bico; com alça metálica galvanizada	1767976	UNIDADE	21	5	26
15	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON - Capacidade 12 Litros - Altura: 8,0cm - Largura: 38cm - Comprimento: 53cm	1453955	UNIDADE	10	20	30
16	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON Capacidade 15 Litros - Altura: 16cm - Largura: 34cm Comprimento: 36cm	246590	UNIDADE	10	20	30
17	Bandeja para corar lâminas (dupla) em aço inox	1912038	UNIDADE	2		2
18	Bandeja plástico 2,5L; Medidas aproximadas: Altura: 6,0cm; Largura: 20cm; Comprimento: 30cm	1453947	UNIDADE	41	10	51
19	Bandeja plástico 8L; Medidas aproximadas: Altura: 7,5cm; Largura: 28cm; Comprimento 42cm	1045814	UNIDADE	41	10	51
20	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 11 mm e comprimento de 52 mm	7161	UNIDADE	17	10	27
21	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 9 mm e largura de 25 mm	7196	UNIDADE	20	10	30
22	Barra magnética (peixinho) lisa - diâmetro de 7 mm e largura de 30 mm	1587579	UNIDADE	25	10	35
23	Bastão de vidro borossilicato com pontas polidas e abauladas. Descrição complementar: Bastão (baqueta) de vidro maciço e inerte, termoreseistente (121 °C) medindo 6 mm x 300 mm	40380	UNIDADE	70		70
24	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 100 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	105651	UNIDADE	75	20	95
25	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 1000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	484687	UNIDADE	40	10	50
26	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 250 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1363999	UNIDADE	80	20	100
27	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 4000 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	33553	UNIDADE	15		15
28	Béquer polipropileno graduado forma baixa, capacidade 500 mL. Resistente a produtos químicos e variações de temperatura. Produto autoclavável, com marcações claras e precisas para medições volumétricas em laboratórios.	1364006	UNIDADE	40	20	60
29	Béquer vidro graduado forma baixa 10 mL	1399845	UNIDADE	70	20	90
30	Béquer vidro graduado forma baixa 100 mL	1387510	UNIDADE	70	20	90
31	Béquer vidro graduado forma baixa 1000 mL	1756214	UNIDADE	14	20	34
32	Béquer vidro graduado forma baixa 25 mL	1756206	UNIDADE	70	20	90
33	Béquer vidro graduado forma baixa 250 mL	1076116	UNIDADE	70	20	90
34	Béquer vidro graduado forma baixa 3000 mL	636347	UNIDADE	8	20	28
35	Béquer vidro graduado forma baixa 50 mL	1387529	UNIDADE	70	20	90
36	Béquer vidro graduado forma baixa 500 mL	365890	UNIDADE	35	20	55
37	Borracha Seladora Para Microplacas PCR 96 Poços;	1669109	PACOTE COM 5 UNIDADES	2		2
38	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 100 ml	1378368	UNIDADE	8	10	18
39	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 50 ml	14370	UNIDADE	8	10	18
40	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 10 ml	44180	UNIDADE	8	10	18

41	Butirômetro para Leite 8% Gerber Descrição: Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em amostras de leite pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 8%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 8% de gordura; Escala: Graduada de 0% a 8% em incrementos precisos, facilitando a leitura dos resultados; Dimensões: Conforme especificações padrão para butirômetros Gerber, garantindo compatibilidade com centrífugas e outros equipamentos relacionados.	769487	UNIDADE		15	15
42	Butirômetro para Queijo 40% Completo Gerber com Certificado Rastreável - Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em queijos pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 40%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Acompanha rolha de vedação e certificado de calibração rastreável, garantindo a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados conforme normas de qualidade. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 40% de gordura; Acessórios Incluídos: Rolha de vedação compatível; Certificação: Calibração com certificado rastreável, assegurando precisão nos resultados.	1361511	UNIDADE		15	15
43	Cabo de bisturi nº 4. Descrição complementar: Compatível com lâminas de 16 a 25; Fabricado em aço Inoxidável Cirúrgico; Tamanho: 13,5 cm.	616567	UNIDADE	15		15
44	Cadinho de Porcelana Forma Alta 250 mL	1992392	UNIDADE	25	10	35
45	Cadinho de porcelana forma média com tampa 50 ml	1755820	UNIDADE	60	10	70
46	Cápsula de Porcelana para Evaporação 115 ml - 95 mm de diâmetro	22608	UNIDADE	30		30
47	Cápsula de Porcelana para Evaporação 50 ml - 70 mm de diâmetro	1758942	UNIDADE	45		45
48	Cassete histológico com tampa removível é utilizado no processamento de amostras de tecidos; Fabricado em poliacetal (POM); Face frontal e faces laterais porosas para melhor identificação de amostras; Tampa removível; Trava de segurança por pressão; Fissuras retangulares; Resistente à ação química das seguintes soluções: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éter e bases fracas; Tampa: 30 x 35 mm; Base: 30 x 40 mm; Tipo de Fissura: Retangular; Feixe de Infiltração: 5 x 1 mm; Face Frontal: 45°	1785613	PACOTE COM 250 UNIDADES	1		1
49	Conjunto de cuba para coloração histológicas com berço para 25 lâminas. Características desejáveis: Cuba com tampa vedante, resistente a solventes e ácidos; pode ser utilizado em alta temperatura. Componentes: 1 Suporte para 5 cubas e 1 berço para 25 lâminas; 5 Cuba com tampa vedante com capacidade para 250 ml cada; 1 Berço para 25 lâminas cada	1766333	UNIDADE	1		1
50	Dessecador de vidro completo com tampa luva e disco de porcelana, 300 mm	1058894	UNIDADE	4	5	9
51	Dispensador Com Navalha Micrômetro; Descrição complementar: Navalha de aço inox especial, com borda revestida com uma combinação de cerâmica e teflon (PTFE) Tamanho: 77 x 14mm.	360384	PACOTE 50 UNIDADES	1		1
52	Eletrodo Combinado Universal BNC Descrição: Eletrodo combinado de pH de alta precisão, projetado para uso universal em diversas aplicações laboratoriais. Equipado com conector BNC, garante compatibilidade com a maioria dos medidores de pH disponíveis no mercado. Características Técnicas: Tipo de Eletrodo: Combinado (eletrodo de vidro e referência em uma única unidade); Faixa de Medição de pH: 0 a 14; Temperatura de Operação: 0°C a 80°C; Sistema de Referência: Ag/AgCl (cloreto de prata); Eletrolito: Gel não recarregável, reduzindo a necessidade de manutenção. Conector: BNC, assegurando ampla compatibilidade; Cabo: Comprimento padrão de 1 metro, facilitando o manuseio.	291919	UNIDADE		6	6
53	Erlenmeyer boca estreita 1000 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	44369	UNIDADE	40	20	60
54	Erlenmeyer boca estreita 125 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090127	UNIDADE	50	20	70
55	Erlenmeyer boca estreita 250 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090275	UNIDADE	50	20	70
56	Erlenmeyer boca estreita 500 mL ou 600 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	536466	UNIDADE	50	20	70
57	Erlenmeyer boca estreita 5000 mL. Fabricado em borrossilicato, autoclavável. Com escala graduada gravada em tinta cerâmica.	1090321	UNIDADE	5	20	25
58	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 10 mL (comprimento 125 mm)	1992732	UNIDADE	10		10
59	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 100 mL (comprimento 250 mm)	1992660	UNIDADE	10	10	20

60	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 1000 mL (comprimento 430 mm)	1992678	UNIDADE	10	10	20
61	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 200 mL (comprimento 350 mm)	1992694	UNIDADE	10	10	20
62	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 50 mL (comprimento 200 mm)	1992708	UNIDADE	5	10	15
63	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 500 mL (comprimento 350 mm)	1992716	UNIDADE	10	10	20
64	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 12 mm e comprimento mínimo do cabo 130 mm)	1549910	UNIDADE	10	10	20
65	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 30 mm e comprimento mínimo do cabo 300 mm)	86398	UNIDADE	5	10	15
66	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 60 mm e comprimento mínimo do cabo 410 mm)	1549855	UNIDADE	5	10	15
67	Escova para lavagem de butirômetros cerdas natural com 26cm de comprimento	1992724	UNIDADE	10	15	25
68	Espátula aço inox c/ cabo de madeira. Indicada para aplicações laboratoriais e culinárias, resistente à oxidação e à umidade. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento.	898902	UNIDADE	8	8	16
69	Espátula Canaleta em chapa de aço inox, 15 cm	1087711	UNIDADE	20	8	28
70	Espátula Com Colher em Aço Inox Maciço, 22 cm	1812009	UNIDADE	20	8	28
71	Espátula Dupla 3mm, comprimento 22 cm	40878	UNIDADE	20	8	28
72	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/18 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1200283	UNIDADE	20		20
73	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/25 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1780662	UNIDADE	20		20
74	Estante plástica para tubos tipo Falcon de 15 e 50 mL com capacidade para 21 tubos. Fabricada em ABS.	1799541	UNIDADE	20		20
75	Filtro Para Seringa PTFE 0,22um Diâmetro 25mm Não Estéril	1895745	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3
76	Filtro Para Seringa PTFE 0,45um Diâmetro 25mm Não Estéril	1285734	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3
77	Fita indicadora para autoclavável; rolo 18 mm x 55 m; possui listras que mudam de cor após esterilização por autoclavagem	420654	UNIDADE	10		10
78	Frasco de amostra plástico em polipropileno, autoclavável à 125°C, tampa rosqueável anti-vazamento, 250 ml	277819	UNIDADE	100	40	140
79	Frasco de vidro âmbar alcalino com pipeta de vidro (conta-gotas) autoclavável; 125 ml	539562	UNIDADE	17	8	25
80	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 2000 mL	541672	UNIDADE	3	3	6
81	Frasco Kitassato com saída superior de vidro 500 mL	541648	UNIDADE	3	3	6
82	Frasco Pluma Âmbar com Tampa e Batoque 1000 mL	539619	UNIDADE	50	40	90
83	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992481	UNIDADE	10	5	15
84	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539600	UNIDADE	10	5	15
85	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1992490	UNIDADE	10	5	15
86	Frasco Reagente Âmbar Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539481	UNIDADE	10	5	15
87	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 100 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539546	UNIDADE	75	50	125
88	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 1000 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	1134957	UNIDADE	50	20	70
89	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 250 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	856029	UNIDADE	75	30	105

90	Frasco Reagente Schott Duran Vidro Borossilicato 500 ml 3.3 com Tampa Rosca Azul Anti-Gotas	539554	UNIDADE	75	30	105
91	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 125 mm com capacidade de, no mínimo, 580 mL	1755951	UNIDADE	3	3	6
92	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 45 mm com capacidade de, no mínimo, 35 mL	1755927	UNIDADE	3	3	6
93	Funil de Plástico Diâmetro 125mm	1692399	UNIDADE	14		14
94	Funil de Plástico Polietileno Reforçado Diâmetro 250mm	1780824	UNIDADE	5		5
95	Funil de vidro boca 100 mm, haste curta	413372	UNIDADE	14		14
96	Funil de vidro boca 50 mm, haste curta	1291327	UNIDADE	14		14
97	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 100 ml	541478	UNIDADE	25	3	28
98	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 60 ml	1755960	UNIDADE	25	3	28
99	Lâmina de Bisturi nº 24 Descrição complementar: Fabricada em aço carbono; Dispositivo estéril e apirogênico; Embalada individualmente; 55 mm	1685147	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15		15
100	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta fosca lapidada	90646	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20
101	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta lisa lapidada	3689	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20
102	Lamínula de vidro para microscopia 24x24 mm	1841130	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20
103	Lamínula de vidro para microscopia 24x40 mm	1989049	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20
104	Microespátula Com Colher, comprimento 18 cm	853577	UNIDADE	20		20
105	Microtubo Tipo Eppendorf 1,5ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	521469	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18
106	Microtubo Tipo Eppendorf 2,0ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; - Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; - Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	209864	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18
107	Microtubos 0,2 mL para PCR com tampa. - Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; Livre de DNA humano; Tubo de fundo cônico e tampa de pressão chata; Fabricada em polipropileno transparente atóxico;	655066	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5
108	Microtubos de centrifugação, Tipo Eppendorf 0,6 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1151312	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5
109	Microtubos Tipo Eppendorf 1,5 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1144863	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5
110	Microtubos Tipo Eppendorf 2,0 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênios; "Tipo Eppendorf", fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1504967	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5
111	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 15x15x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	1089803	UNIDADE	2		2
112	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 7x7x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	355941	UNIDADE	2		2

113	Mufa dupla giratória	1754157	UNIDADE	14		14
114	Papel Filtro Quantitativo Faixa Azul 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 2.50 micras - Velocidade: 140 segundos/100 mL.	537713	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5
115	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 7.50 micras - Velocidade: 9 segundos/100 mL.	44431	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5
116	Papel para Substrato Mata Borrão 250g Formato 10,5x10,5cm	1743910	CAIXA COM 250 FOLHAS	5		5
117	Pegador de Barra Magnética 7x300mm Revestida de PTFE	1152084	UNIDADE	12	3	15
118	Pipetador tipo Pêra de borracha para pipetagem com três válvulas de sucção de aço inoxidável. Fabricada em borracha flexível, com capacidade de adaptar-se em pipetas de vidro ou plástico de 1 a 100 mL.	1811231	UNIDADE	15	30	45
119	Pinça Clínica Para Algodão em Aço Inoxidável, Ponta Fina e Curva	1799533	UNIDADE	15		15
120	Pinça de Adson com serrilha	121606	UNIDADE	15		15
121	Pinça de Dissecção Anatômica em inoxidável, ponta chata, 14cm	70939	UNIDADE	15		15
122	Pinça Dente de Rato em inoxidável, 14cm	178144	UNIDADE	15		15
123	Pinça para Bureta com Mufa 2 Dedos	1504835	UNIDADE	12		12
124	Pinça Para Frasco E Balão – 27 Cm Em Aço inox	166944	UNIDADE	4		4
125	Pinça Tenaz Para Cadinhos 45 cm Fabricada aço inox 304	74268	UNIDADE	4		4
126	Pipeta de Pasteur, 3 ml	541940	PACOTE COM 500 UNIDADES	2		2
127	Pipeta graduada de vidro; 1 mL	6963	UNIDADE	75		75
128	Pipeta graduada de vidro; 10 mL	6947	UNIDADE	75		75
129	Pipeta Graduada Sorológica de vidro; 5 mL	6955	UNIDADE	75		75
130	Pipeta volumétrica 5 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	9733	UNIDADE		15	15
131	Pipeta volumétrica 10 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542016	UNIDADE	20		20
132	Pipeta volumétrica 15 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542024	UNIDADE	20		20
133	Pipeta volumétrica 20 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636223	UNIDADE	20		20
134	Pipeta volumétrica 25 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636231	UNIDADE	20		20
135	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 10 mL	102261	UNIDADE	8	5	13
136	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 2 mL	40410	UNIDADE	8	5	13
137	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipita de vidro. Capacidade 25 mL	141828	UNIDADE	8	5	13
138	Pissetas para álcool/água destilada 500 mL	313270	UNIDADE	40	50	90
139	Placa de Petri de vidro (100 mm diâmetro x 15 mm altura)	475467	UNIDADE	300		300
140	Placa de Petri de Vidro 60 x 15mm	207241	UNIDADE	100		100
141	Placa tipo ELISA Descrições complementares: Volume Total 300 µL; Fabricada em Poliestireno Virgem; Fundo chato, Identificação alfanumerica; embaladas individualmente Sem tratamento, indicado para Elisa;96 poços; com tampas;	1573578	CAIXA COM 50 UNIDADES	3	3	6

142	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros	1433202	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26
143	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 100 a 1000 microlitros	1159844	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	6	26
144	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 20 a 200 microlitros	1159887	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26
145	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 500 a 5000 microlitros	817333	PACOTE COM 300 UNIDADES	5	6	11
146	Proveta de 250 mL. Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706; Autoclavável.	1872214	UNIDADE	64	30	94
147	Proveta plástica 1000mL. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994131	UNIDADE	26	25	51
148	Proveta plástica 100mL Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 1 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1872206	UNIDADE	64	30	94
149	Proveta plástica 2000mL Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo, Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1992520	UNIDADE	15	15	30
150	Proveta plástica 25mL. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994140	UNIDADE	30	30	60
151	Proveta plástica 500mL. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1977156	UNIDADE	34	15	49
152	Proveta vidro 10 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819100	UNIDADE	30	15	45
153	Proveta vidro 100 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818392	UNIDADE	30	15	45
154	Proveta vidro 1000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819097	UNIDADE	8	8	16
155	Proveta vidro 2000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819216	UNIDADE	8	8	16
156	Proveta vidro 250 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819119	UNIDADE	30	15	45
157	Proveta vidro 50 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818473	UNIDADE	30	15	45
158	Proveta vidro 500 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819089	UNIDADE	30	15	45
159	Rack Vazio Para Ponteiras 1000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1497375	UNIDADE	20	5	25
160	Rack Vazio Para Ponteiras 10000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponteiras (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1186116	UNIDADE	5	5	10
161	Rack Vazio Para Ponteiras 200 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1186108	UNIDADE	20	5	25
162	Rack Vazio Para Ponteiras 5000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponteiras (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1826522	UNIDADE	9	5	14
163	Reservatório Para Micropipeta Multicanal Coxinho Fabricado em polipropileno; Poços com angulação descendente; Tampa encaixável	1189328	PACOTE COM 10 UNIDADES	4		4
164	Rolha de Borracha Cônica Simples para Butirômetro Descrição: Rolha confeccionada em borracha de alta qualidade, projetada especificamente para vedação eficiente de butirômetros utilizados em análises laboratoriais de laticínios. Seu formato cônico assegura um encaixe preciso, evitando vazamentos durante os procedimentos analíticos. Características Técnicas: Material: Borracha resistente, compatível com reagentes químicos comuns em análises de gordura; Formato: Cônico, facilitando a inserção e garantindo vedação segura. Aplicação: Desenvolvida para uso em butirômetros, essenciais na determinação do teor de gordura em leite e derivados pelo método de Gerber.	1799037	UNIDADE		50	50

165	Rolo de parafilme (Parafilm M), para vedação de recipientes; medidas: 10 cm x 38 cm	1575830	UNIDADE	3	3	6
166	Rolo para Esterilização em autoclave; 25 cm x 100m	1701550	ROLO	2		2
167	Sistema de Filtração completo com Frasco 500 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistência térmica de até 200°C. Compatível com membranas filtrantes de 47 e 50 mm. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, 1 frasco kitazato de 1000 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1806904	UNIDADE	3	3	6
168	Sistema de Filtração completo com Frasco 1000 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistência térmica de até 200°C. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa 1 frasco kitazato de 500 ml e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1158139	UNIDADE	3	3	6
169	Suporte escorredor de vidrarias para parede (para 25 vidrarias)	1227335	UNIDADE	8	4	12
170	Suporte Giratório para Pipetas em Polipropileno - capacidade 64 pipetas	1754165	UNIDADE	5		5
171	Suporte para 4 funis. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado; Com regulagem de altura; Capacidade : 4 peças;	1780840	UNIDADE	8		8
172	Suporte para 5 micropipetas	1187392	UNIDADE	4	4	8
173	Suporte Universal Para Bureta Com Haste em aço inox ou ferro zincado - comprimento da haste 70 Cm; Utilizado na sustentação de anéis, garras, buretas, reatores, agitadores, etc. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado;	1754114	UNIDADE	15		15
174	Tela De Aço Inox - Caixa Gerbox para uso Com Caixa Gerbox para Germinação De Sementes. Material: Aço inoxidável; Compatibilidade: Projetada para uso com gerbox; Tamanho da tela: Conforme as dimensões do gerbox; Design de malha fina	1883887	UNIDADE	50		50
175	Termômetro tipo espeto, resistente à água, com sistema de alarme configurável para medição precisa de temperaturas. Faixa de medição (aproximadamente): -50 °C a 300 °C, precisão de ±1 °C. Inclui certificado de calibração rastreável.	1095811	UNIDADE		10	10
176	Tesoura Cirúrgica Para Uso Geral, tamanho 15 cm modelo reta fina/fina	476641	UNIDADE	6		6
177	Tubo Criogênico 2mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase, suportam temperaturas de até -196°C.	538957	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2
178	Tubo Criogênico 5mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase, suportam temperaturas de até -196°C.	540919	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2
179	Tubo de centrifugação tipo Falcon de 50mL Autossustentável. Descrições complementares: Fabricado em polipropileno; Fundo cônico e base plana; Tampa alongada à prova de vazamentos; Volume de 50 ml; Graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio; resistente a congelamento (-80°C); Livre de DNase, RNase e pirogênio; Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min	211400	PACOTE COM 25 UNIDADES	20	10	30
180	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de Baquelite com septo16X150 mm. Capacidade para 15 mL	5029	UNIDADE	150	100	250
181	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca 20X200 mm; 50 ml	7277	UNIDADE	150	50	200
182	Tubo de vidro 16 mm X 100 mm para bloco digestor e reações exotérmicas (resistente ao calor). Em vidro óptico de alta resistência, tipo 1, classe hidrolítica, com diâmetro externo de 16mm, caminho óptico de 14mm e altura de 100mm. Tampa com rosca em polipropileno e septo interno de borracha faceado com teflon, suportando alta pressão. Indicados para digestão, reação e leitura óptica, com resistência a temperaturas de até 160°C. Ideais para análise de DQO, proteína e carboidrato.	541095	PACOTE COM 20 UNIDADES	4		4
183	Tubo Falcon Cônico 15ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540315	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	20	45
184	Tubo Falcon Cônico 50ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540200	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	10	35
TOTAL						

*As dimensões e volumes são aproximada

7.4. Dados para faturamento

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG	17.138.140/0041-10	062.150.146.37-63	Estrada de acesso ao casquilho via parque de exposição – BR 352 – KM 35 - Zona Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG	17.138.140/0002-04	367.150.146.01-46	Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro San Terezinha

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor de Contrato: Frederico José Vieira Passos
- Fiscal de Contrato: Robson de Assis Souza
- Fiscal de Contrato: José Antônio de Queiroz Lafeté Junior

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.1. entregar o(s) produto(s) no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta;
- 10.1.2. dar garantia ao(s) produto(s);
- 10.1.3. não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o fornecimento ora contratado;
- 10.1.4. responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do(s) produto(s), inclusive seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 10.1.5. atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;
- 10.1.6. manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG.
- 10.1.7. comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG. bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.
- 10.1.8. cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.
- 10.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.
- 10.1.10. responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- 10.1.11. reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.
- 10.1.12. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.
- 10.1.13. pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.
- 10.1.14. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.
- 10.1.15. obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.
- 10.1.16. promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG
- 10.1.17. não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.
- 10.1.18. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- 10.1.19. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 10.1.20. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizerem por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2. Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

- 10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.
- 10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.
- 10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
 - 10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;
 - 10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

11.2. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas no art. 178 da Lei 14.133/2021.

11.4 O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.5 - As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16:

- I. advertência;
- II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;
- III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
- IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. Por acordo entre as PARTES;
- 12.1.2. Unilateralmente;
- 12.1.3. Por via judicial.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.

12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:

- 12.2.3.1. descumprir com as cláusulas contratuais;
- 12.2.3.2. praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.3.3 enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.

12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizadas mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. As Garantias do produto são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MATRIZ DE RISCO

18.1 A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.

18.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem.

19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTINEPOTISMO

21.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na entidade CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente pelas partes via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Nome do representante legal

NOME DA EMPRESA EM CAIXA ALTA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 29/07/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119182450** e o código CRC **EB8F6CC6**.

